SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1604

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

SUPERINTENDENCIA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CONSÓRCIO INETRMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO -CONAGRESTE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo e Material de Limpeza.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 12 de Agosto de 2021

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superientendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:143FE7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida empresas especializadas no fornecimento de LINHA BRANCA (AR-CONDICIONADO), para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento de itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para solicitação dos itens para cotação e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Anadia (AL), 12 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:3D86E827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 7025.2019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 31.447.763/0001-09, SITUADA NA AV.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob n° 31.447.763/0001-09, situada na Av. Luiz Calheiros Júnior, n° 517, Farol, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a transferência de 01 cota do item 03 do contrato, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre sobre valores e créditos orçamentários, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 264.960,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa de trabalho 06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE – FUNDEB – PNAT), e Elemento de Despesa 3390.39.0020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 310.766,40 (Trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Programa de trabalho 06.60.12.361.4120.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Elemento de Despesa 3390.39.0020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 30.149,55 (Trinta mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 277.281,50 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa de trabalho 06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE – FUNDEB – PNAT), e Elemento de Despesa 3390.39.0020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 298.444,90 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Programa de trabalho 06.60.12.361.4120.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Elemento de Despesa 3390.39.0020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 30.149,55 (Trinta mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2021.
Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 30 de julho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:58DBF521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1358/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.340.639/0001-30, COM SEDE NA CALÇADA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, BAIRRO ALP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 1358/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaiba, São Paulo., que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a adição da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas decorrentes da referida contratação. Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira do primeiro termo aditivo, que discorre sobre valores e créditos orçamentários, onde lê-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho 03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor Total: R$ 2.340.362,63 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Valor para Gasolina: R$ 653.615,55 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 1.168.286,40 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 518.460,68 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho 07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB Fixo, Elemento de Despesa 3390.30.0401 – Material de Consumo.
Valor: R$ 553.373,01 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e um centavos).
Valor para Gasolina: R$ 402.381,90 (quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 62.310,33 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 88.680,78 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.305.1100.6038 – Aprimoramento da Gestão Participativa do SUS, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 99.735,75 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Valor para Gasolina: R$ 59.233,95 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 40.501,80 (quarenta mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços de Manutenção das Unidades Especializadas, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.
Valor: R$ 103.161,33 (cento e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Valor para Gasolina: R$ 40.851,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
Valor para Diesel S500: R$ 62.310,33 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.302.1120.6034 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.
Valor: R$ 36.765,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Valor para Gasolina: R$ 36.765,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reis e noventa centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.304.1110.6045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa 3390.30.0403 – Material de Consumo.
Valor: R$ 131.724,81 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
Valor para Gasolina: R$ 102.127,41 (cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 29.597,40 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.303.1120.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa 3390.30.0404 – Material de Consumo.
Valor: R$ 32.680,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reis e oitenta centavos).
Valor para Gasolina: R$ 32.680,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa de Trabalho 06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE-FUNDEB-PNAT), Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo.
Valor: R$ 637.645,05 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 124.620,48 (cento e vinte a quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 513.024,57 (quinhentos e treze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Programa de Trabalho 06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa 3390.30.0030.2 – Material de Consumo
Valor: R$ 170.757,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Valor para Gasolina: R$ 170.757,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo
Valor: R$ 44.146,80 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 44.146,80 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho 05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate a Violência Contra Mulher, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 12.963,60 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Valor Diesel S10: R$ 2.750,85 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 61.276,50 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 61.276,50 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do Bloco da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Valor Gasolina: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – CL PSEAC e BL PSEMC, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 30.741,21 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte um centavos).
Valor Gasolina: R$ 24.510,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
Valor Diesel S500: R$ 6.230,70 (seis mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – BL PSB, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 54.473,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 49.021,20 (quarenta e nove mil, vinte e um reais e vinte centavos).
Valor Diesel S500: R$ 5.452,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.1310.6021 – Manutenção do Criança Feliz, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 18.382,95 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Valor Gasolina: R$ 18.382,95 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2021.

Leia-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho 03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor Total: R$ 2.180.342,63 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Valor para Gasolina: R$ 503.135,55 (quinhentos e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 1.158.746,40 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 518.460,68 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, e Elemento de Despesa 3390.30.5000 – Material de Consumo.
Valor Total: R$ 160.020,00 (cento e sessenta mil e vinte reais).
Valor para Gasolina: R$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor para Diesel S500: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho 07.70.10.301.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB Fixo, Elemento de Despesa 3390.30.0401 – Material de Consumo.
Valor: R$ 553.373,01 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e um centavos).
Valor para Gasolina: R$ 402.381,90 (quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos.
Valor para Diesel S500: R$ 62.310,33 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 88.680,78 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.305.1100.6038 – Aprimoramento da Gestão Participativa do SUS, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 99.735,75 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Valor para Gasolina: R$ 59.233,95 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 40.501,80 (quarenta mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços de Manutenção das Unidades Especializadas, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.
Valor: R$ 103.161,33 (cento e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Valor para Gasolina: R$ 40.851,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
Valor para Diesel S500: R$ 62.310,33 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.302.1120.6034 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.
Valor: R$ 36.765,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Valor para Gasolina: R$ 36.765,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reis e noventa centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.304.1110.6045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa 3390.30.0403 – Material de Consumo.
Valor: R$ 131.724,81 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
Valor para Gasolina: R$ 102.127,41 (cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 29.597,40 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.303.1120.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa 3390.30.0404 – Material de Consumo.
Valor: R$ 32.680,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reis e oitenta centavos).
Valor para Gasolina: R$ 32.680,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa de Trabalho 06.60.12.361.1270.2043 – Manutenção do Transporte Escolar (MDE-FUNDEB-PNAT), Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo.
Valor: R$ 637.645,05 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 124.620,48 (cento e vinte a quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
Valor para Diesel S10: R$ 513.024,57 (quinhentos e treze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Programa de Trabalho 06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa 3390.30.0030.2 – Material de Consumo
Valor: R$ 170.757,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Valor para Gasolina: R$ 170.757,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo
Valor: R$ 44.146,80 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Valor para Diesel S500: R$ 44.146,80 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho 05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate a Violência Contra Mulher, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 12.963,60 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Valor Diesel S10: R$ 2.750,85 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.
Valor: R$ 61.276,50 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 61.276,50 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do Bloco da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Valor Gasolina: R$ 10.212,75 (dez mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – CL PSEAC e BL PSEMC, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 30.741,21 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte um centavos).
Valor Gasolina: R$ 24.510,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
Valor Diesel S500: R$ 6.230,70 (seis mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social – BL PSB, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 54.473,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Valor Gasolina: R$ 49.021,20 (quarenta e nove mil, vinte e um reais e vinte centavos).
Valor Diesel S500: R$ 5.452,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.1310.6021 – Manutenção do Criança Feliz, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.
Valor: R$ 18.382,95 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Valor Gasolina: R$ 18.382,95 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2021.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 1358/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:07511878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO Nº 17250/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a manifesta impossibilidade de migração dos atos anteriormente praticados no Pregão eletrônico n.º 028/2020 para o sistema COMPRASNET;
CONSIDERANDO a reformulação da minuta do edital e do termo de referência;
CONSIDERANDO o previsto do art 49 da Lei nº 8666/1993.
RESOLVE: **REVOGAR os atos praticados na fase externa do Sistema Licitações-e (Banco do Brasil)** do Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo nº 17250/2020, que trata-se da formação de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização,**

desratização e desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos prédios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:CF1B3B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISOS DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 09/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 20 de setembro de 2021, às 9h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 10/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 20 de setembro de 2021, às 14h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 11/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 21 de setembro de 2021, às 9h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 12/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 21 de setembro de 2021, às 14h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 13/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Bom Sucesso no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 22 de setembro de 2021, às 9h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 14/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 23 de setembro de 2021, às 9h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 15/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Agreste no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 23 de setembro de 2021, às 14h00min.
CONCORRÊNCIA Nº 16/2021
OBJETO: obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Brisa do Lago no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 24 de setembro de 2021, às 9h00min.

LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca – AL, 12 de agosto de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 864/2021

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:BDACC9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11951/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.522,40 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6049 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.0402 E 4.4.90.52.0010;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – GIVALDO VIEIRA DE SANTANA – CPF Nº 336.939.275-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:1840F2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5800.1/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 31.261.184/0001-77
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 31.674,00 (Trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO – 13.13.15.3200.1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; EDINIEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO, CPF N° 724.301.338-49, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:7EF1CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5800.2/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.843.035/0001-74
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 2.547,80 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO – 13.13.15.3200.1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; JEAN CARLOS SESTREM, CPF N° 670.349.349-91, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:E7D8BCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5800.3/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ Nº 20.483.193/0001-96
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM MANUTENÇÃO DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 6.629,45 (Seis mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta cinco centavos)
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO – 13.13.15.3200.1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MAURICIO LISBOA KOC, CPF N° 087.571.189-81, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:F15A0560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 3293/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa F & D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.043.412/0001-30, pelo valor global de R$ 343,645,84 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Arapiraca (AL), 04 de agosto de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:1FB50F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PARA: **F & D CONSTRUÇÕES LTDA**

Vimos através deste convocar a referida empresa, pelo seu representante, a dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Santa Edwiges - Arapiraca,AL, para a assinatura do contrato, ensejado pelo **Processo Licitatório nº 3293/2021, Tomada de Preços nº 001/2021,** referente a **Obras e serviços de terraplanagem e pavimentação em logradouros na Vila São José no Município de Arapiraca-AL.**
Considerando que no momento da assinatura do contrato documentos habilitatórios apresentados pela empresa estarão fora do prazo da validade, solicitamos que tragam os documentos atualizados comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Arapiraca, 12 de agosto de 2021

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:88B0BF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 15038/2021 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h.

Arapiraca, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEE8F98A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto: Aquisição de quatro(04) ambulâncias tipo furgão, 0km, diesel e duas(02) ambulâncias tipo C,picape de tração 4x4, 0km. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações eretirada do Termo de Referência:setordecompras.atalaia@gmail.com; ou
Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114,Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C57E20A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 23/2021** (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS E INSUMOS, destinados aos profissionais/servidores envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19), processo administrativo nº 3075.23.07.21), as empresas: **1- MR LICITACOES LTDA**, CNPJ nº 41.687.100/0001-15, vencedora dos itens 01, 02 e 05, valor total dos itens: R$ 50.581,80; **2- SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 41.568.143/0001-81, vencedora dos itens 03 e 04, valor total dos itens: R$ 95.221,00; **3- GTMED**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, vencedora do item 13, valor total R$ 191.612,40; **4 - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, vencedora do item 08, valor total do item R$ 18.736,85; **5 - ZELO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD**A, CNPJ nº 05.390.493/0001-37, vencedora dos itens 15 e 19, valor total dos itens: R$ 90.170,60; **6 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 18, 20, 21, valor total dos itens: R$ 127.021,54; **7- ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** CNPJ nº 10.462.477/0001-42, vencedora do itens 06, 07, 12 e 13, valor total dos itens: R$ 149.293,74; **8 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME,** CNPJ nº 17.892.706/0001-08, vencedora do item 16, valor total do item R$ 6.382,25; **9 - GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 28.273.249/0001-90, vencedora dos itens 09 e 10, valor total dos itens: R$ 470.640,00; **10 - M TESTA CONFECÇÃO ME,** CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item 11, valor total do item: 58.226,64. Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 12 de agosto de 2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:92B1C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

PE-20/2021 PROCESSO: 1830/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.173.027/0001-25**
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem condutor.
Vencedora do UNICO LOTE (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10)
Valor total unitário dos itens -1-. R$ 2.800,00, item 2 R$ 2.550,00, item 3 R$ 2.500,00, item 4 R$ 8.000,00; item 5 R$ 1.163,88; item 6 R$ 7.500,00; item 7 R$ 8.000,00; item 8 R$ 4.500,00; item 9 R$ 3.000,00; item 10 R$ 1.200,00; item 11 R$ 5.500,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e **Luiz Marcelo Santos de Andrade**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:565DADA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa JOSE BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.747.140/0001-70, para a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar condicionados pertencentes às Unidades Básicas de Saúde do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A0F8B0C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0802.0050
DATA: 12 de agosto de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de prestação de serviços de aplicação de divisória de gesso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. JOSÉ JADILSON FERREIRA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 020.972.724-10, para a prestação de serviços de aplicação de divisória de gesso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 7.350,30 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6B8F822E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio-econômico apresentado pela fornecedora registrada PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrina no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.430.036/0001-33, com o fito de alterar o valor do item 30 constante na ata de registro de preços nº 009-PE109/2020.
Ocorre que, conforme relatório juntado pelo Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços o saldo para aquisição do item 30 (coletor para material perfuro-cortante) se encontra totalmente esgotado, portanto, resolvida a obrigação da empresa junto ao Município em relação ao item em comento.
Isto posto, considerando o exaurimento do quantitativo do item 30, o que acarreta na perda do objeto do pedido de reequilíbrio-econômico em tela, INDEFIRO O PEDIDO, devendo a fornecedora registrada ser intimada desta decisão.
Intimem-se os interessados.

Publique-se.
Arquive-se.

Campo Alegre/AL, 26 de Julho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3F9B809E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0366/2021 - EDITAL Nº 080/2021.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMA, MESA E BANHO - EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP -** Data da disputa: 25 de AGOSTO de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 16 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas até 25 de AGOSTO de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

PROC. ADM. Nº 519/2021 - EDITAL Nº 081/2021.1 – OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP -** Data da disputa: 25 de AGOSTO de 2021, às 14:00h. Acolhimento das propostas a partir de 16 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas até 25 de AGOSTO de 2021 às 14:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 12 de Agosto de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9F9982AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0815/2021 - EDITAL Nº 077/2021.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS
Data da disputa: 26 de agosto de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/08/2021 às 08:00 horas até 26/08/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

PROC. ADM. Nº 0575/2021 - EDITAL Nº 078/2021.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data da disputa: 27 de agosto de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/08/2021 às 08:00 horas até 27/08/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

PROC. ADM. Nº 0600/2021 - EDITAL Nº 079/2021.1 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE
Data da disputa: 01 de setembro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/08/2021 às 08:00 horas até 01/09/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 12 de agosto de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:55C04F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2021 - CREDENCIAMENTO DE N° 004/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 004/2021 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TESEGURE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.356.941/0001-00, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

Campo Alegre, 23 de julho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:649D44CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0508/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0508/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica GUSTAVO L DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.055.358/0001-80, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.433,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e três reais), referente a aquisição de óculos de grau destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 05 de agosto de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:61295382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1860/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021

CONTRATO N° 001.0508.1860/2021.09-007.2021 – Objeto:prestação de serviços para atualização e melhoria dos processos de compensação previdenciária pelo sistema comprev junto ao rpps do município de Campo Alegre/AL. Fornecedora Registrada MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.254.468/0001-08, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: 20% (vinte por cento) sob Ad Exitum

Válida por 12 (doze) meses contados após sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Márcio Gustavo Lucena Alves.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DBE23BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1962/2021 - DISPENSA DE N° 1208/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1208/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MICHELE GOMES CAVALCANTE TEMOTEO 07720224450 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.567.954/0001-90, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.892,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente a aquisição de material esportivo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 12 de agosto de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5B72D919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1794/2021 - INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO DE N° 006/2021

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 006/2021 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.664.584/0001-19, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 364.510,74 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 27 de julho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7F7135C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE.

Aos **12 (doze)** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a formalização de FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR

DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE, conforme especificações do Edital nº. 01/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 10 (dez) envelopes, das empresas interessadas a seguir destacadas: **JOELISON DOS SANTOS SILVA 08738799456 –** CNPJ: 42.948.918/0001-07; **CICERO RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 12702495419 –** CNPJ: 42.909.921/0001-11; **ALEX PALMEIRA DA SILVA 09382258477 –** CNPJ: 42.984.066/0001-03; **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS 71888332492 –** CNPJ: 42.982.692/0001-60; **MACIEL BERNARDO FERREIRA 10847136400 –** CNPJ: 42.999.799/0001-11; **WILLAMS JOSÉ SOUZA SANTOS 06459537410 –** CNPJ: 42.929.680/0001-72; **JOSÉ VALTEMIR DA SILVA ALMEIDA 14462466470 –** CNPJ: 42.948.253/0001-31; **HENRIQUE DA SILVA 01432498436 –** CNPJ: 42.949.510/0001-50; **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422 –** CNPJ: 36.108.597/0001-30; **JOSÉ UILSON SOARES DE FRANÇA 05295806405 –** CNPJ: 36.342.527/0001-41. Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura dos envelopes. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos dos envelopes sendo este aberto constatou-se que as licitantes: JOELISON DOS SANTOS SILVA 08738799456 – CNPJ: 42.948.918/0001-07; CICERO RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 12702495419 – CNPJ: 42.909.921/0001-11; ALEX PALMEIRA DA SILVA 09382258477 – CNPJ: 42.984.066/0001-03; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS 71888332492 – CNPJ: 42.982.692/0001-60; MACIEL BERNARDO FERREIRA 10847136400 – CNPJ: 42.999.799/0001-11; WILLAMS JOSÉ SOUZA SANTOS 06459537410 – CNPJ: 42.929.680/0001-72; JOSÉ VALTEMIR DA SILVA ALMEIDA 14462466470 – CNPJ: 42.948.253/0001-31; HENRIQUE DA SILVA 01432498436 – CNPJ: 42.949.510/0001-50; ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422 – CNPJ: 36.108.597/0001-30; JOSÉ UILSON SOARES DE FRANÇA 05295806405 – CNPJ: 36.342.527/0001-41; preenchem todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada CREDENCIADAS. Não houveram empresas declaradas DESCREDENCIADAS por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM 12	CLASSIFICAÇÃO	NOME
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	1º	CICERO RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 12702495419
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	2º	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS 71888332492
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	3º	MACIEL BERNARDO FERREIRA 10847136400
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	4º	JOSÉ VALTEMIR DA SILVA ALMEIDA 14462466470
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	5º	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422
ITEM 13	CLASSIFICAÇÃO	NOME
13 - ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE	1º	WILLAMS JOSÉ SOUZA SANTOS 06459537410
ITEM 30	CLASSIFICAÇÃO	NOME
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	1º	JOELISON DOS SANTOS SILVA 08738799456
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	2º	ALEX PALMEIRA DA SILVA 09382258477
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	3º	HENRIQUE DA SILVA 01432498436
ITEM 37	CLASSIFICAÇÃO	
37 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE	1º	JOSÉ UILSON SOARES DE FRANCA 05295806405

Restando **DESERTOS** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Membro da CPL

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B81F0C6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro - Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP - Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Veículo Automotor tipo VAN, adaptado para transporte de passageiros com necessidades especiais e mobilidade reduzida. Data/Horário: 25 de agosto de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 15:00hs do dia dessa publicação; no portal do município através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 12 de agosto de 2021.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:553D2DA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS-CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº

00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: xxxxxxxxxx. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00045/2021 - 21.07.21 - ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R$ 19.989,00; CT Nº 00046/2021 - 21.07.21 - JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R$ 19.984,80; CT Nº 00047/2021 - 21.07.21 - ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 19.644,70; CT Nº 00048/2021 - 21.07.21 - JOSE DOUGLAS DO NASCIMENTO - R$ 16.955,00; CT Nº 00049/2021 - 21.07.21 - ROSILENE FERREIRA DE LIRA - R$ 9.670,40; CT Nº 00050/2021 - 21.07.21 - JOSE APARECIDO LUCIO - R$ 3.992,52; CT Nº 00051/2021 - 21.07.21 - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$ 19.991,28; CT Nº 00052/2021 - 21.07.21 - JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA - R$ 12.403,42; CT Nº 00053/2021 - 21.07.21 - ARACELI PALMEIRA OLIVEIRA - R$ 16.955,00; CT Nº 00054/2021 - 21.07.21 - PATRICIA MARIA FERREIRA SILVA - R$ 15.124,31; CT Nº 00055/2021 - 21.07.21 - EVANDRO SOARES DA SILVA - R$ 18.992,42; CT Nº 00056/2021 - 21.07.21 - ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNC. DE P. DOS INDIOS - R$ 54.497,35; CT Nº 00057/2021 - 21.07.21 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRARIA DO AGRESTE ALAGOANO - R$ 18.317,23; 00058/2021 - 21.07.21 - ANTONIO SOBRINHO BARBOSA - R$ 19.976,50; CT Nº 00059/2021 - 21.07.21 - INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS - R$ 130.384,41(Republicado por incorreção).

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E3A40CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 13.987 de 07/04/2020 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA / CPF.: 041.205.444-27 – R$ 19.644,70; ROSILENE FERREIRA DE LIRA/ CPF.: 044.940.854-05 - 9.670,40; PATRICIA MARIA FERREIRA SILVA/CPF.:090.650.684-06 – R$ 15.124,31; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA/ CPF.: 056.171.844-07 – R$ 12.403,42; JOSÉ JACKSON BARBOSA SANTOS / CPF.: 040.769.934-11 – R$ 19.984,80; JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO / CPF.: 044.734.494-32 – R$ 16.955,00; JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA/ CPF.: 052.797.094-84 – R$ 19.991,28; EVANDRO SOARES DA SILVA / CPF.: 109.647.294-58 – R$ 18.992,42; ANTONIO SOBRINHO / CPF.: 517.103.824-49 – R$ 19.976,50; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA/ CPF.: 000.973.324-88 – R$ 19.989,00; ARACELI PALMEIRA OLIVEIRA / CPF.: 072.337.684-30 – R$ 16.955,00; JOSÉ APARECIDO LUCIO/ CPF.: 052.327.614-12 – R$ 3.995,52; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / CNPJ.: 02.727.264/0001-77 – R$ 54.497,35; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REF. AGRARIA DO AGESTE ALAGOANO / CNPJ.: 17.994.753/0001-62 – R$ 18.317,23; INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS / CNPJ.: 20.485.436/0001-25 – R$ 130.384,41.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Berlamino - Centro, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (82) 98118-6270 E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com,

Coité do Nóia-AL, 12 de Agosto de 2021.

(Republicado por incorreção)

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:989D2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria/Colônia Previdência Nº 10/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria ao servidor público municipal **EDSON ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF n° 325.190.284-91 e RG sob nº 570453 SSP/AL**,** admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de Assistente Administrativo Educacional**, matrícula 0287-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 35% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.07.08/2018 do Colônia Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de março de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:83CEC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Pregão Eletrônico 15/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 139.646.490/001-74

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender as

necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 38.497,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).**
FIRMADO EM: 03/08/2021
SIGNATÁRIOS: MANUILSON ANDRADE SANTOS E KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C0D10A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº: **3177/2021** – Objeto: **Aquisição e instalação de equipamentos médicos hospitalares**. Processo nº **3313/2021** – Objeto: **Aquisição de geradores**. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Processo nº **3267/2021** – Objeto: **Aquisição de equipamentos ginecológicos emergencial**. Processo nº. **3218/2021**. Objeto: **Aquisição de materiais de expediente para a UPA 24h emergencial**. Processo nº. **3219/2021**. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza para UPA 24h emergencial**. Processo nº **3312/2021** – Objeto: **Aquisição de fardamentos emergencial**. Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: R. da Oliveira, 41 - Vila do Mansinho, Coruripe - AL, 57230-000. CNPJ 11.970.318/0001-11, Fone: (82) 98121-6866 ou pelo e-mail: coruripesetordecompras@gmail.com – João Paulo.

Coruripe/AL, 11 de agosto de 2021 /

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:9549C1F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS

Processo: 1000-014/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 010.01/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de higiene pessoal destinados à Administração Pública Municipal de Coruripe-AL.
Data de realização: 30 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;
Informações: endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes , ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 12 de agosto de 2021

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:2AD264DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 1000-008/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe, 12 de agosto de 2021.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Assessora Jurídica – Matrícula nº 51197 – Designada para atuar junto ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:AB52EF7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) VERONICA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1338, portador(a) do RG nº 970970, SSP-AL, CPF nº 700.342.224-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ‡Ã*f*O do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000007/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.
TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:5E18E87E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) VERONICA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1338, portador(a) do RG nº 970970, SSP-AL, CPF nº 700.342.224-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ‡Ã*f*O do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000007/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:BAF66603

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionaisa(o) servidor(a) LUCIENE DE MELO ARAUJO, Matrícula Funcional nº 718, portador(a) do RG nº 951864, SEDP/AL, CPF nº 527.258.984-04, Efetivo(a), no cargo SERVIÃ‡AL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000008/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:99D6BF5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) MARIA WILMA PACHECO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 394, portador(a) do RG nº 409419, SEDS-AL, CPF nº 312.851.804-10, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 001, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ‡Ã*f*O do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000009/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:10ACD9AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) MARIA SOLIDES DE OLIVEIRA AGRA, Matrícula Funcional nº 562, portador(a) do RG nº 43735193, SPP-AL, CPF nº 340.117.574-20, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 019*, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 63 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000012/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:08985A00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuiçãoa(o) servidor(a) JOSEFA LUIZA DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 703, portador(a) do RG nº 665814, SSP, CPF nº 384.506.904-04, Efetivo(a), no cargo SERVIÃ‡AL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei Municipal nº 405/2016, com proventos calculados na forma do artigo 68 da referida Lei Municipal, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000017/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:5CF08663

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionaisa(o) servidor(a) MARIA APARECIDA, Matrícula Funcional nº 915, portador(a) do RG nº 854938, 19072019, CPF nº 383.919.294-34, Efetivo(a), no cargo COPEIRO - A - 47, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000025/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:F4E7CA78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) JOSE LEANDRO DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 61, portador(a) do RG nº 838563, SSP-AL, CPF nº 442.827.704-06, Efetivo(a), no cargo SERVENTE DE PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÃ‡AO E OBRAS do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 63 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000027/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:D0C67AED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 11, DE 12 JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a)

ERMELINDA PAULINO NUNES SILVA, Matrícula Funcional nº 642, portador(a) do RG nº 793751, SSP, CPF nº 559.215.664-20, Efetivo(a), no cargo SERVIÃ‡AL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 63 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000028/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:D5ADEF7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 12 DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) NEUSVALDO PADILHA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 578, portador(a) do RG nº 660907, SSP, CPF nº 383.910.584-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 ANO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000029/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.
TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:008DDA62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 13 DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) RISANIA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES, Matrícula Funcional nº 1119, portador(a) do RG nº 1251031, SSP/AL, CPF nº 442.819.784-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ‡Ãƒ O do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000031/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.
TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:B9B341A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionaisa(o) servidor(a) JOAO IZIDORO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 52, portador(a) do RG nº 275515, SSP-AL, CPF nº 383.656.264-20, Efetivo(a), no cargo GARI - 54, lotado(a) no(a) SECRETARIA VIACAO E OBRAS do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000013/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.
Teofilo Pereira
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:1FF5E733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) JANE MARIA DOS SANTOS NERI, Matrícula Funcional nº 137, portador(a) do RG nº 671340, SSP/AL, CPF nº 425.400.384-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000022/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.
Teofilo Pereira
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:D1EE9871

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) JOSE JOAQUIM DA SILVA, Matrícula Funcional nº 492, portador(a) do RG nº 723005, SSP-AL, CPF nº 482.426.244-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 001, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ‡Ã*f*O do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000026/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:7915FFEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) ANA CLEIDE DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 844, portador(a) do RG nº 808957, SSPAL, CPF nº 483.369.044-68, Efetivo(a), no cargo PARTEIRA -63, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 63 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000033/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:7775945A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionaisa(o) servidor(a) MARIA GORETT GAMA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 926, portador(a) do RG nº 412812, SSP/AL, CPF nº 228.024.444-68, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 041, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000034/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:BC444DDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) ELIAS MAGALHAES LEITE, Matrícula Funcional nº 191, portador(a) do RG nº 1648908, SSP, CPF nº 134.083.994-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 6 A 9 - 024, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000020/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:E5EB061B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuiçãoa(o) servidor(a) ARLETE MARIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 37, portador(a) do RG nº 1563994, SSP-AL, CPF nº 958.544.604-91, Efetivo(a), no cargo SERVIÃ‡AL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Craíbas, e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei Municipal nº 405/2016, com proventos calculados na forma do artigo 68 da referida Lei Municipal, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000041/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:2028AEEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuiçãoa(o) servidor(a) GLAUCINEIDE TAVARES DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional nº 196, portador(a) do RG nº 508523, SEDS-AL, CPF nº 319.436.084-15, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 6 A 9 - 024, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do §§ 1º, inciso III, alínea a, e 5º do art. 40 da Constituição Federal, e art. 41, da Lei Municipal nº 405/2016, com proventos calculados na forma do artigo 68 da referida Lei Municipal, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000019/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Ciente.

TEOFILO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:BB046500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02.009.02/2021
Ata de Registro de Preços nº 47/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA EPP, CNPJ sob o nº: 24.802.687/0001-47
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Haiston Queiroz Alves pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F28DE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 001/2021

O CMDCA do Município de Craíbas -Al, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 8.º da Lei Municipal nº 461/2019, de 14 de Junho de 2019. CONVOCA as entidades representativas da Sociedade Civil interessadas com atuação no Município de Craíbas-Al para participarem da Assembléia eletiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Craíbas-Al, objetivando a eleição de 4 entidades titulares e entidades suplentes representativas da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2021/2023, sob a coordenação da Comissão Especial instituída pelo CMDCA e em conformidade com as seguintes indicações:

Título I – Do Objeto do Processo Eleitoral

Art. 1º O presente Processo de Escolha tem por objeto a eleição de 04 (quatro) entidades titulares e entidades suplentes como representantes da Sociedade Civil de Craíbas-Al, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021/2023.

Título II – Da Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Art. 2º Inscrição para habilitação junto ao CMDCA será realizada no dia 17 de Agosto de 2021, tendo por local a sede do Conselho do CMDCA, na Rua Pedro Gama, nº. 68 – Centro – Craíbas – Alagoas - CEP 57320-000. O horário estabelecido será as 09h00min com a presença de no mínimo dois terços das entidades representativas da sociedade civil ou às 10h30min, em segunda chamada, com qualquer número de entidades representadas.

Art. 3° A Assembléia eletiva do CMDCA terá a seguinte ordem do dia:

Instalação do trabalho;
Leitura das regras da Assembléia;
Recebimento das documentações das entidades interessadas;
Assuntos de Interesse Geral.

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral receberá os documentos de habilitação das entidades interessadas, procedendo em seguida com a análise e julgamento sobre o atendimento dos termos deste edital.

§ 2º O CMDCA proclamará o resultado da etapa de habilitação do certame e, ato contínuo, deliberará com vistas a definir a data para votação, suspendendo-se a assembleia logo em seguida, para que seja publicada a relação das entidades julgadas habilitadas na Imprensa Oficial Municipal (ou equivalente), fazendo-se constar na referida publicação a data definida para a retomada da assembleia na qual haverá a votação, que deverá ocorrer em prazo não inferior a 12 (doze) dias corridos, contados da data da dita publicação.

§ 3º Após a publicação da relação das entidades julgadas habilitadas na Imprensa Oficial Municipal (ou equivalente), será dada ciência pessoal ao Ministério Público Estadual da aludida relação, com antecedência mínima de 10 dias da data definida para a retomada da assembleia na qual haverá a votação.

Título III – Dos Delegados e Candidatos

Art. 4º As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu Delegado à Assembleia eletiva do CMDCA, mediante a expedição de ofício endereçado ao CMDCA, nele constando o nome e dados de identificação pessoal do Delegado, como número da Carteira de Identidade (CI), órgão expedidor e do número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil, além de anexar ao ofício cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade.

§ 1º Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade.

§ 2º O delegado terá voz e voto na Assembléia do CMDCA.

Art. 5º O pedido de inscrição da candidatura da entidade e apresentação do representante titular e do representante suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2021/2023, caso a entidade seja eleita, deverá ser formalizado em ofício encaminhado ao(a) Presidente da Comissão Especial do CMDCA até o dia 24 do mês de agosto de 2021.

§ 1º Para o credenciamento da **entidade como votante** é necessário a apresentação de cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Ata de eleição da atual Diretoria e de Ofício indicando o delegado da entidade apto a votar.

§ 2º Para o credenciamento da **entidade como candidata** é necessário a apresentação de cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Ata de eleição da atual Diretoria e de Ofício indicando a candidatura da mesma e o delegado da entidade apto a votar e ser votado.

Título IV – Da Assembleia Eletiva do CMDCA e sua Dinâmica

Art. 6º A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMDCA, às 09h00m, em primeira chamada, com a presença de 50% (cinqüenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de votantes.

Art. 7º Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial do CMDCA procederá na seguinte ordem:

I – apresentação do Regulamento aos presentes na Assembleia;

II – o (a) Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de 03 (três) pessoas;

III – o (a) Presidente da Assembléia anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2021/2023, os quais ratificarão publicamente a indicação;

IV – a eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregues a cada delegado pela mesa receptora;

V – cada delegado poderá votar em até 02(duas) entidades candidatas;

VI – os votos serão depositados em urnas disponibilizadas pela Comissão Especial;

VII – concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades;

VIII – serão considerados válidos os votos que contiverem apenas o nome ou sigla da(s) entidade(s) candidata(s); e,

IX – serão considerados nulos os votos destinados a entidades não cadastradas como candidatas, em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

Art. 8º Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2021/2023, as 04 (quatro) entidades que obtiveram o maior número de votos.

§ 1º As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.

§ 2º Ocorrendo igualdade no número de votos, como critério de desempate, será realizada uma nova votação com as entidades que empataram. Em se persistindo o empate e não havendo consenso entre as entidades em condição de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de existência oficial, aferida pela data constante no CNPJ das mesmas.

Art. 9º Concluída a eleição, a Comissão responsável pela realização do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil encaminhará ao Prefeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o processo de escolha, a relação das entidades que integrarão o conselho e o nome dos conselheiros representantes titulares e suplentes por elas indicados, devendo a nomeação ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas ou a renovação da indicação dos titulares das mesmas.

Título V – Da Comissão Especial

Art. 10. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

PRESIDENTE: SINDINALDO PRAXEDES DA SILVA
MEMBRO: NADIEJE MARIA SOARES DA SILVA
MEMBRO: MARIA MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA

Título VI – Dos Dispositivos Finais

Art. 11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Craíbas/AL, instância deliberativa administrativa.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 09 de Agosto de 2021.

JÉSSICA MAYARA DA SILVA
Presidente do CMDCA
(Biênio 2021-2023)

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:19170BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 58/2021

Processo nº: 05180008/2021
Ata de Registro de Preços nº 58/2021
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 11/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, CNPJ sob o nº: 10.765.182/0001-45.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de locação de estrutura para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Denis Wilker Pereira Rocha pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A2C6C703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021.
A Prefeitura do Município de Estrela de Alagoas-AL, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, do tipo menor preço. Objeto: AMPLIAÇÃO DA UBS GASTÃO LEÃO RÊGO; Valor estimado: R$ 428.896,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); Data: 31/08/2021. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.estreladealagoas.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 13 de agosto de 2021.

PAULO LIRA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FF947212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 017/2019

Pregão Presencial 011/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e VIPAUTO LTDA - ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

Vigência 12 Meses;

Celebração: 29/07/2021;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Vicente de Paulo Madruga Filho

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5BBC262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 018/2019

Pregão Presencial 011/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e REAUTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – EPP

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

Vigência 12 Meses;

Celebração: 29/07/2021;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e ADSON LIMA DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BB4B382D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982755

Pregão Eletrônico n° 13/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data: 03/09/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A00A6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982755

Pregão Eletrônico n° 14/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria. Data: 06/09/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio

www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F5F920A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 24/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de máscaras personalizadas para distribuição no Evento em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibateguara/AL, tendo como contratada: RAMON NUNES MOTA**,** CNPJ 28.233.571/0001-95, localizada na Rua Capitão Marinho Falcão, nº 525, Cj. Sto. Eduardo – Poço, Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2020, oriundo da Dispensa nº 024/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** RAMON NUNES MOTA**,** CNPJ 28.233.571/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de máscaras personalizadas para distribuição no Evento em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibateguara/AL. **VALOR:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E62B2AEB

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0262020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 26/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada para locação EMERGENCIAL de Material de educacional (Totens com dispenser de álcool em gel), para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (COVID-19), tendo como contratada: A5VC IMPRESSAO DIGITAL, CNPJ 20.473.445/0001-04, localizada na Rua Estudante Luiz Carlos de Aguiar Barbosa, 393, Eldorado – Arapiraca /AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor R$ 16.987,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2020, oriundo da Dispensa nº 026/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** A5VC IMPRESSAO DIGITAL, CNPJ 20.473.445/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação emergencial de Material de educacional (Totens com dispenser de álcool em gel), para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (COVID-19). **VALOR:** R$ 16.987,50 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA:** Até 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/06/2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7F16363A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 027/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de Material Educativo (lavatório para Higienização) para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (COVID-19), tendo como contratada: T DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ 19.131.393/0001-09, localizada na Rua Grafico Júlio Canuto dos Santos, n 42, CEP: 57.048-000, Antares – Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2020, oriundo da Dispensa nº 027/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** T DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ 19.131.393/0001-09. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a locação de Material Educativo (lavatório para Higienização) para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (COVID-19). **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/06/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EABAA043

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 028/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo de Soja, para formação dos kits a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais, durante a pandemia do Corona Vírus, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ibateguara/AL, tendo como contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.223.561/0001-55, localizada na Rua José Maria de Lima, nº 44 – Loja C, Bairro Poço, Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 5.391,75 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2020, oriundo da Dispensa nº 028/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.223.561/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo de soja, para formação dos kits a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais, durante a pandemia do Corona Vírus, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ibateguara–AL. **VALOR:** R$ 5.391,75 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/06/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:36C31008

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 029/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento EMERGENCIAL de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o Corona Vírus (Covid-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada: Rettermed Comércio de Material Médico Ltda, CNPJ: 19.825.968/0001-85, localizada na Avenida Comendador Calaça, 1178-C, Poço – Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2020, oriundo da Dispensa nº 029/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** Rettermed Comércio de Material Médico Ltda, CNPJ: 19.825.968/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento EMERGENCIAL de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o Corona Vírus (Covid-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** de até 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/07/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:27AB6650

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 030/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de controle de vírus (sanitização do Covid-19), bactérias, microorganismos e fungos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratado: Cláudia de Lima Silva, CNPJ 27.237.016/0001-60, localizada na Rua Serapião Sampaio, s/n, Centro, Igaci/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2020, oriundo da Dispensa nº 030/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** Cláudia de Lima Silva, CNPJ 27.237.016/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de controle de vírus (sanitização do Covid-19), bactérias, microorganismos e fungos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:12D718C1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 031/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 13.979 de 2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, que tem como Contratação de Empresa especializada para a aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (Covid-19), em atendimento a Secretaria de Assistência Social, tendo como contratada: SAD Comércio Hospitalar e Representações Eireli, CNPJ 32.534748/0001-60, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, Farol – Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2020, oriundo da Dispensa nº 031/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** SAD Comércio Hospitalar e Representações Eireli, CNPJ 32.534748/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para o combate e prevenção ao Novo Corona Vírus (Covid-19), em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Valor: R$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais)**. VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/07/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:29F14B56

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Ibateguara **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 032/2020**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 13.979 de 2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento EMERGENCIAL de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o Corona Vírus (Covid-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratado: Confal Artigos Médicos Eireli, CNPJ 36.618.574/0001-75, localizada na Av da Paz, 1388, Sala 109, Centro, Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 032/2020, oriundo da Dispensa nº 032/2020. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** Confal Artigos Médicos Eireli, CNPJ 36.618.574/0001-75. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento EMERGENCIAL de Teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG para o Corona Vírus (Covid-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/07/2020.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:980985D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021
Tipo: Menor preço por lotes de itens.
Processo n.º 0754/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
Data de realização: 09 de setembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:742DF40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PP Modalidade: Pregão eletrônico nº 013/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: Grande Rio Veículos Ltda CNPJ: 00.416.698/0001-20. VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 20/07/2022. A Ata de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 20 de julho de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:8D60CA0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019 – Processo nº 0704004/2019 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE nº 10/2019da licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (RSC ADVOCACIA)** - (CNPJ) sob nº 28.036.833/0001-21) – Objeto contratual: Serviços advocatícios – Cláusulas Aditivas: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de 09/07/2021, data do término da vigência atual até **09 de julho de 2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8075FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 413/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA MAYARA DA SILVA SANTOS,** Mat. 002, inscrita no CPF sob o n° **074.338.564-04,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimeto dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Administração;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legivel, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:AFE43951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 412/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. GEVANDO ROSENDO DE LIMA NETO,** inscrito no RG 36100307 SESP/AL, CPF sob o n° **122.295.744-26,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento Administrativo**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, conforme o capítulo **V**, **Art.** 28 na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Jequiá da Praia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:FA7BB73E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 349 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RILDA MARIA LAURINDO MARQUES,** CPF nº **955.068.024-04**, aprovada em Concurso Público, para exercer o cargo de **PROFESSOR (A) - EDUCAÇÃO INFANTIL -**, com provimento em caráter **EFETIVO,** do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 09 de agosto de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:90D16E8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **MF CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,** C.N.P.J. sob o nº 03.029.252/0001-31, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), oriundo do Processo Administrativo 06020034/2021, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 21 de junho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:F0FF2F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06020034/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses) dias. OBJETO: Trata-se da contratação de empresa para realização de serviços técnicos de assessoramento e realização de Audiências Públicas. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: MF CONTABILIDADE , ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° 03.029.252/0001-31. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, Unidade Orçamentária: 0103 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, Dotação: 04.122.0001.2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010.00.000.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:EB8A6BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PUBLICA,** C.N.P.J. sob o nº 11.747.673/0001-26, no valor de R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais), oriundo do Processo Administrativo 05110006/2021, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 28 de maio de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:E3D1F36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05110006/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 011/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses) dias. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CUSTOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO CESSÃO DO DIREITO DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL ASSISTIDO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° 11.747.673/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 14.730,00 (quatorze mil e setecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 0105– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Elemento: 33.39.40 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:BD0E994A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2021 – 2ª Chamada. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de motocicletas novas. Data: 27/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 12 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6725444F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2021. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de frango in natura, destinados a atender a necessidade das entidades que formam a secretaria municipal de saúde (hmtp e caps) e que formam a secretaria municipal de assistência (casa da sopa). Data: 31/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 12 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A88F4766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o pregão eletrônico n. 29/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual, processo administrativo n. 04160006/2021. Informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 12 de agosto de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:95E38E33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA/IPREV Nº 012/2020
31 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro – IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da RP – Regra Permanente por Idade-art. 40, §1º, Inciso III, "b" da CF-Voluntária por Idade, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria nº 015/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos Proporcionais ao senhor **João de Souza Oliveira,** portador do RG nº 600145 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 384.585.354-91, registrado sob matrícula nº 1056, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:3BBF6E05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA/IPREV Nº 001/2019
10 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro – IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 17 da Lei 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria nº 001/2019.

RESOLVE
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais ao senhor **José de Jesus,** portador do RG 971670 SESP/AL, inscrito no CPF nº 110.959.464-04, registrado sob matrícula nº 362, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:DA59BD9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA/IPREV Nº 027/2019
10 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Junqueiro – IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º inciso III e §5º da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria nº 029/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos Integrais, ao senhor **Antônio dos Santos,** portador do RG 2665822 SSP/MG, inscrito no CPF nº 309.983.874-87, registrado sob matrícula nº 78, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:3FD23B2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Brinquedos de Eucalipto, destinado a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Agosto de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:24DE4298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, por intermédio do Departamento de Compras, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 091.2021/001, cujo objeto trata-se da **aquisição de placas de concreto armado com escrita em baixo relevo**, conforme especificações e quantidades contidas no formulário de pesquisa de preços. Os interessados devem entrar em contato com a CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br. Prazo para entrega da cotação 19/08/2021 (quinta-feira).

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:53DACD54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município Major Izidoro.– Data/Horário: 31 de agosto de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:A53D7C26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:1375/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.021/2021
Tipo: Menor valor global Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para eventos diversos do município de Maragogi - AL conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexo. Data de realização: 25 de agosto de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bnccompras.com / www.bnc.org.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 12/08/2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0B96A7A6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 1017/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
CONTRATO: 71/2021
Contratante: Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96.
Contratada: empresa **L & M SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº: 25.175.320/0001-03, endereço: Rua Carmelo Ruffo – 87 – Jaguaribe – João Pessaa - PB – CEP: 85.015-460, neste ato representada por seu Sócio e/ou Procurador, Sr Ely Preira da Silva , CPF/MF sob o nº 225.871.104-59.
Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 12/08/2021

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:EC2E9183

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo n° 1377/2021
Ata de Registro de Preços n° 49/2021
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2021
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fornecedor: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 12.449.629/0001-00. Rua Amorim, 130 – Jardim Canaã – São Paulo – SP, neste ato

representado pelo Sr. Leandro Alves Camasso, inscrito no CPF: 224.700.518-78.
Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras de identificação para atender as demandas da Secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Maragogi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 12/08/2021

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 12.449.629/0001-00.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8FD75E44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 06080007/2021.
Contrato nº 13/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.00.407.959/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades do município Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Almir Rogério da Silva** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B35A2F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.383.313/0001-90, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rod. Edival Lemos, s/n°, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: semedmdcontratos@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2021.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor Administrativo

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:42264D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO TERMO DEFINITIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do termo definitivo de penalidade**,** cujo objeto é a rescisão da ARP, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 0405002/2021, firmado com a empresa **WILLIAMME CHALES DOS SANTOS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.841.982/0001-11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 13 de maio de 2021, ANO VIII | Nº 1539, página 14, onde lê-se: ARP nº 044.02/2020. Leia-se: ARP nº 004.02/2020.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4E5E91E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.003/2021
Partes: PMMD e a empresa **J. A. C. DE AQUINO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.808.307/0001-01.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0505.003/2021, configurando em um aumento de 25% do valor inicial do contrato, configurando um acréscimo de R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais), passando a ser R$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais), o valor total do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
José Alves Caldas de Aquino
J. A. C. DE AQUINO – ME – CONTRATADA

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:50BEBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1204.002/2021

Partes: PMMD e o locador (a) JOSEILDA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 662.593.984-68.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 51,60 m², localizado no Loteamento Porto Grande, s/nº, Taperaguá – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
JOSEILDA SILVA COSTA - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0305.003/2021

Partes: PMMD e o locador (a) VERA LÚCIA MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 133.987.174-20.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 25,00 m², localizado na Rua Presidente Dutra, nº 91, Barro Vermelho – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
VERA LÚCIA MEDEIROS DE ARAÚJO - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1005.001/2021

Partes: PMMD e o locador (a) NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 010.648.974-79.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 57 m², localizado no Sítio Boa Vista, nº 7-L - Tuquanduba – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1204.001/2021

Partes: PMMD e o locador (a) JOSEILDA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 662.593.984-68.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 62,40 m², localizado no Loteamento Porto Grande, s/nº, Taperaguá – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
JOSEILDA SILVA COSTA - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0305.002/2021

Partes: PMMD e o locador (a) JOSEILDA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 662.593.984-68.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 51,60 m², localizado no Loteamento Porto Grande, s/nº, Taperaguá – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
JOSEILDA SILVA COSTA - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0106.001/2021

Partes: PMMD e o locador (a) NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 010.648.974-79.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 57 m², localizado no Sítio Boa Vista, nº 7-L - Tuquanduba – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 1º de junho de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0305.001/2021

Partes: PMMD e o locador (a) NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 010.648.974-79.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 57 m², localizado no Sítio Boa Vista, nº 7-L - Tuquanduba – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR - LOCADOR (A)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1105.001/2021

Partes: PMMD e o locador (a) NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 010.648.974-79.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, com 57 m², localizado no Sítio Boa Vista, nº 7-L - Tuquanduba – Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 3 (três) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR - LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C9D4105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0504.008/2021

Partes: PMMD e NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR, inscrita no CPF/MF nº 010.648.974-7779.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento do encerramento do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2021.
Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO Adriana de Souza Costa Secretaria Municipal de Finanças - INTERVENIENTE NELSON TOURINHO PAIVA JÚNIOR - LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F348B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.006/2018

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.006/2018, celebrado com a pessoa física SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 040.046.464/05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 10 de junho de 2020, Ano VII - Número 1327, página 8, onde lê-se: Data da assinatura 15 de junho de 2020. Leia-se: Data da assinatura: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A933EA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0802095/2021 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Bombas, Motobombas, Caixa d'agua, e Material Hidráulico.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:E8332381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0809025/2021– Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de controle Sanitário Integrado de Pragas Urbanas.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:3D19EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, no valor global de R$ 2.435.733,02 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos), **SOLUZ MATERIAS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 37.768.594/0001-95, no valor global de R$ 6.075.964,25 (seis milhões setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, no valor global de R$ 728.807,19 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sete reais e dezenove centavos) e **VIA LUZES INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.971.054/0001-80, no valor global de R$ 6.278.456,25 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de iluminação pública.

Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:FF32EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O município de Marechal Deodoro, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 363/2021, subscrita abaixo, avisa aos interessados, especialmente a empresa: SANTOS & CATAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.087.083/0001-11, sobre a continuidade da sessão pública referente a Concorrência nº 001/2021, que acontecerá às 10h00m, (horário local), do **dia 17 de agosto de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A Lote 7, Marechal Deodoro.
Marechal Deodoro - Al, 12 de agosto de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BCAA39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA SESSÃO INTERNA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Aos **doze dias** do mês de **agosto** do ano **dois mil e vinte e um**, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos de habilitação, referente a Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para execução, no âmbito da Prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia. Após a análise dos documentos de habilitação (jurídica, financeira, fiscal e trabalhista), bem como considerando o parecer técnico da Comissão Especial que julgou aptos os documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante, declara a CPL a empresa **SANTOS & CATAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.087.083/0001-11, **habilitada.** Por conseguinte, a Presidente informou que a ata desta sessão interna será publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (AMA), bem como será publicado, no mesmo veículo, o aviso para continuação da sessão pública. Nada mais havendo a realizar, eu, **JAIR BARCELOS CERQUEIRA**, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e membros da CPL.

Comissão:

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

JAIR BARCELOS CERQUEIRA
Membro

JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:317DE333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ERRATA)
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA-ME (ASSPEC-ASSESSORIA PÚBLICA EM CONTABILIDADE), pelo valor global anual na ordem de R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Mar Vermelho, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2021 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA-ME (ASSPEC-ASSESSORIA PÚBLICA EM CONTABILIDADE), CNPJ sob nº 29.310.515/0001-70. OBJETO: Serviços de assessoria contábil financeira e orçamentária na área de contabilidade e gestão pública. VALOR MENSAL: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 16/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, §1º e §2º do Decreto-Lei n° 9.295/1946, alterado pela Lei Federal n° 14.039/20. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e José Afonso de Almeida, pela Contratada.

Mar Vermelho, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:44F130D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL**,** em favor das empresas: **MELO PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ 28.995.139/0001-31, **BENICIO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ 39.535.062/0001-33 e **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA,** inscrita no CNPJ 01.774.047/0001-75, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registros de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 12 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:4D6DE723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2021
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma ambulância tipo – A, destinada à manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Messias/AL**.**, em favor da empresa **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.093.163/0001-21, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 12 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:0970A69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs – equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/08/2021**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C50FDD2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamentos e correlatos, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 13.709,50 (treze mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Monteirópolis(AL), 04 de agosto de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28. OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos e correlatos. VALOR GLOBAL: R$ 13.709,50 (treze mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos). DATA CONTRATO: 04/08/2021. VALIDADE: 04/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante. Valdileide Pereira Santos-Sócia Administradora, pela Contratada.

Monteirópolis(AL), 04 de agosto de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CA5CA5F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0322010/2021.
Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos e confecção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 017, a empresa: Uniformes Express Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.648.366/0001-19 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com o valor da proposta de R$ 1.074.200,00 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Olho d`Água das Flores - AL, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:CA32F8B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de agosto de 2021, às 10h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8685CCB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a contratação de assessoria em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de recursos humanos, folha de pagamento e contracheque online do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 16/2021, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa **MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473, inscrita no CNPJ nº 17.345.467/0001-76**, sediada a Rua Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, S/nº, Bairro Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:73B10B8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA IAPREV Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PÃO DE AÇÚCAR - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **IAPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREV.**
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 80, da Lei Municipal nº 496/2017, a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matricula nº 5931, inscrita no CPF nº 580.923.074-15 e portadora do RG nº 796.199 SSP/AL, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pão de Açúcar – Alagoas, 03 de agosto de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor Presidente - IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:0D9367BB

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA IAPREV Nº 011/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PÃO DE AÇÚCAR - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **IAPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREV.**
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 80, da Lei Municipal nº 496/2017, ao servidor **JOSÉ VITOR NETO**, motorista, matricula nº 5439, inscrito no CPF nº 932.910.788 – 53, e portador do RG nº 1999001010604 SSP/AL, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pão de Açúcar – Alagoas, 03 de agosto de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor Presidente - IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:D6C265C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

FORNECEDORA REGISTRADA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.395.502/0001-52– Objeto: SRP para Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos - Perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços na ordem de R$ 16.752,42 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

FORNECEDORA REGISTRADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.166.545/0001-80– Objeto: SRP para Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos - Perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços na ordem de R$ 27.266,04 (Vinte e sete, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 12 de agosto de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:137A4144

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o lote do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2021, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, em favor das empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.395.502/0001-52**,** vencedora dos lotem 02, 09, 11, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 59, perfazendo o valor total de R$ 16.752,42 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), empresa: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º20.166.545/0001-80**,** vencedora dos lotem 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 36, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58, perfazendo o valor total de R$ 27.266,04 (Vinte e sete, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos),
considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 12 de agosto de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:EC6C603F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

FORNECEDORA REGISTRADA: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.412.147/0001-02– Objeto: SRP para Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos - Perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços na ordem de R$ 14.418,24 (Quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 10 de agosto de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:92439518

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o lote do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2021, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, em favor da empresa: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.412.147/0001-02**,** vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 40 e 41 perfazendo o valor total de R$ 14.418,24 (Quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 10 de agosto de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BD6F09E1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 (REPUBLICAÇÃO) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP para Locação de Máquinas Pesadas.

Data da Disputa 27 de agosto de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 13/08/2021 às 09h até as 09h do dia 27 de agosto de 2021, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/. Telefone para contato (82) 3552 – 1155. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 12 de agosto de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C98CE084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1202-0005/2020
Interessados (as): Secretarias Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada no controle de frequência digital escolar por meio de tecnologia de reconhecimento facial e proximidade,

compreendendo: aquisição de licença de software, e dos equipamentos para coleta dos dados da frequência e de acesso.
Pregão Eletrônico: nº 16.1/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa YAN TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 26.046.915/0001-21, foi vencedora com Valor Global: R$ 28.519,00 (Vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº **16.1/2021** para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **nº 1202-0005/2020**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até **05 (cinco)** dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 12 de agosto de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:424978B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 10 unidades habitacionais no Município de Pindoba/AL; DATA: 30 de agosto de 2021 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pindoba.al.gov.br ou e-mail: licitação.pindoba@gmail.com.

Pindoba/AL 12 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4072DCFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021

Portaria Nº. 130/2021.

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Designar o Sr. **Jaílson Soares Silva, Matricula nº 72,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde**,** lotado atualmente na Unidade Básica Saúde Dep. Ademar Medeiros na sede do município, por interesse do serviço, para exercer suas atividades no Posto de Saúde do Povoado Pedra D´água, Zona Rural do Município a partir de 16 de agosto de 2021, até ulterior deliberação.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:762319A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 62/2021, firmado em 07/05/2021, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **JM DE SOUZA GALVÃO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº: 36.926.126/0001-39.

OBJETO: Abertura de dispensa para contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$: 49.989,75 (**Quarenta e nove mil novecentos e oitenta nove reais e setenta e cinco centavos**).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **JM DE SOUZA GALVAO INFORMATICA**.

Porto Calvo, Alagoas, 07 de maio de 2021.

EMISSON LUÍS NACIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:19286378

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Nº: 18/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 18/2021, do contrato firmado em 27/05/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.390.230/0001-60.
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, referente a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 do Pregão Eletrônico

11/2021, que tem como objeto o fornecimento de GENEROS AIMENTICIOS (KIT ESCOLAR)
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
VALORES ADEQUADOS:
Item 04 (Biscoito Cream Cracker), Valor Global Licitado: R$ 24.300,00 Valor Reequilíbrio: R$ 29.700,00.
Item 05 (Biscoito Maria Doce), Valor Global Licitado R$ 25.500,00. Valor Reequilíbrio: R$ 31.700,00.
Item 06 (Açúcar Cristal), Valor Global Licitado R$ 28.000,00. Valor Reequilíbrio: R$ 37.000,00.
Item 10 (Flocos de Milho), Valor Global Licitado R$ 50.250,00. Valor Reequilíbrio: R$ 67.023,20.
Item 17 (Margarina Vegetal), Valor Global Licitado R$ 17.593,62. Valor Reequilíbrio: R$ 18.856,32

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

PORTO CALVO 11 DE AGOSTO DE 2021

ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4FD5AA7C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Nº: 01/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 01/2021, do contrato firmado em 22/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO e a empresa **BOLACHAS FINO SABOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 34.088.947/0001-18.

OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, referente a Ata de Registro de Preços nº 12/2021 do Pregão Eletrônico 01/2021, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
VALORES ADEQUADOS:

Item 61 (BOLACHA SALGADA TIPO MARAGOGI -embalada pelo próprio fabricante em pacotes plástico com 300g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante a procedência, a data de fabricação o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade. Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas ao consumo humano, consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans. Acondicionada em embalagem de 400G, plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses, contendo 2 embalagens primárias e 1 secundária. Deverá conter 02(dois) pacotes de biscoito por cada unidade.)

Valor Global Licitado: R$ 20.400,00, Valor Reequilíbrio: R$ 28.050,00.

Item 62 (BOLACHA SUÍÇA AMANTEIGADA TIPO MARAGOGI – embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 300g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, identificando a fabricação conteúdo, peso líquido e prazo de validade.)

Valor Global Licitado: R$ 20.400,00, Valor Reequilíbrio: R$ 28.900,00.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

10 agosto de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:228C8553

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Nº: 10/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 10/2021, do contrato firmado em 25 de maio de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO e a empresa **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.181.108/0001-75**.

OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, referente a Ata de Registro de Preços nº 16/2021 do Pregão Eletrônico Nº 10/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINELRAL E GÁS GLP.**

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

VALORES ADEQUADOS:

Item 01 (ÁGUA MINERAL – Água mineral, natural, potável, sem gas, acondicionada em vasilhames em polipropileno, novo, sem avarias e sem fissuras. Embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Capacidade 20 litros, mediante troca de garrafões vazios.)
Valor Global Licitado: R$: 136.090,00, Valor Reequilíbrio: R$: 203.980,00.

Item 06 (água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml descartável
Valor Global Licitado R$: 6.800,00, Valor Reequilíbrio: R$: 7.500,00.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

10 de Agosto de 2021
EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6E0602BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PUBLICO - de nº 001/2021. Objeto: Chamamento Público para permissão de uso de Bem Público. Data/Hora: 20 de agosto de 2021, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 12 de Agosto de 2021.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:8FAB03E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 02/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENANGEM DAS RUAS 01 E 02 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Data/Hora: 02 de setembro de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 12 de agosto de 2021.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:43902B72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº PE.03.23.0004.2021

REEQUILIBRIO N° 01/2021
OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, para adequação de valores e consequente reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº PE.03.23.0004.2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021.
CONTRATADO: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 84.477,50 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 02 de Agosto de 2021.

ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:44E083A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº PE.03.23.0003.2021

REEQUILIBRIO N° 01/2021
OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, para adequação de valores e consequente reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº PE.03.23.0003.2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021.
CONTRATADO: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 9.690,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 02 de Agosto de 2021.

ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:7422DCEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do **Edital de Chamamento Público nº 03/2021** para o **Credenciamento de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de saúde, na área exames de imagem (ultrassonografia e eletrocardiograma), destinada as Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS ofertados na unidade hospitalar do município de Quebrangulo/AL**, tendo como referência a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento será no dia **31 de agosto de 2021**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local), no Setor de Protocolos do Município, localizado à sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 100, Centro.

A Sessão de abertura dos envelopes de habilitação e análise da documentação para o referido credenciamento dos proponentes, dar-se-á em Sessão Pública a ser realizada no dia **01 de setembro de 2021 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/)..

Quebrangulo/AL, 12 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A06D2D6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 27/2021** – Processo Administrativo nº 07090008/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA**, em favor da empresa vencedora:**SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 29.955.518/0001-60, no valor de R$ 80.480,00 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais);**FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA,**CNPJ nº 38.110.015/0001-85, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);totalizando o valor global em R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).

Quebrangulo/AL, 10 de agosto de 2021.

MARCELO RICARDO MASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D005C9A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021, **destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Tendo em vista que as cooperativas vencedoras dos projetos de vendas, outrora habilitadas e classificadas, abdicaram do prazo recursal, a **COOPERCANUDOS** abdicou em sessão e a **COOPAL** abdicou seu direito através de e-mail enviado para esta comissão permanente de licitação, convocamos as mencionadas cooperativas para apresentação das amostras, para os itens as quais se consagraram vencedoras. Seguindo os critérios do edital: "**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:** 6.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Bandeirante, n° 300, Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, até 05 dias após o resultado final e recebimento da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação". A **COOPERCANUDOS** venceu os itens: 09 e 20. A **COOPAL** venceu os itens: 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33 e 34. O resultado da análise emitido pela Nutricionista do Município em relação à apresentação das amostras será anexado aos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como enviado para o e-mail das interessadas. Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com. Abre-se prazo para apresentação das amostras no primeiro dia útil subsequente a citada publicação.

Rio Largo, 12 de Agosto de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:044EB9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA GERADORES DE 180 KVA E 300 KVA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: **setorcomprasrl@gmail.com**

Rio Largo, 12 de Agosto de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:9E4A914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento da ARP nº 029/2021-012, celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo e pela Empresa GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Remanejamento das Quantidades de Saldo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação - SECADESH, no valor total de R$940,05 (novecentos e quarenta reais e cinco centavos), referente a 09 (nove) unidades do item 25 da ARP 029/2021-012. Celebração:12/08/2021. Vigente a partir da data da publicação. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 010/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de Agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:505D89EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 – 3° chamada. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO CONJUNO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pela comissão, verificou-se que as seguintes empresas foram CREDENCIADAS: **F & D CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30 e a empresa **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram rubricadas as documentações existentes com posterior minuciosa análise pela comissão permanente de licitação e pelo setor de engenharia deste município. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, verificamos que se encontra HABILITADA a empresa **F & D CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30, pois cumpriu os requisitos do edital. Em relação à empresa **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96, a mesma encontra-se INABILITADA, pois deixou de apresentar a certidão Simplificada, descumprindo o item 6.5.d.1**:** A declaração de que trata a alínea 'd' só terá validade mediante **apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007), devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame ou de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL. Da analise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que encontra-se HABILITADA: a empresa **CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96, pois atendeu todos os requisitos técnicos do edital. E, encontra-se INABILITADA, a empresa **F & D CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30, pois não atingiu a quantidade do item 5.1 da planilha orçamentária; Nesse passo restaram INABILITADAS as duas empresas participantes**.** Inicie-se o prazo para recurso no

primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com inicio automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 12 de agosto de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:0E81DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020 – PE 51.1/2019 – 2ª CHAMADA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 09.392.052/0001-25; INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED; OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato 028/2020 – PE 51.1/2019 2ª chamada; VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada. CELEBRAÇÃO: 12/08/2021. VALOR: Será acrescido ao contrato o valor de R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) anual. Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 12 de Agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:66C29AF2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 037/2021

DECRETO N.º 037/2021
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE A ESCALA DOS HORÁRIOS PARA OS MOTORISTAS E MONITORES QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os horários de trabalho dos motoristas e monitores do transporte escolar;

CONSIDERANDO, a solução da continuidade do serviço público municipal;

CONSIDERANDO, a efetiva prestação dos serviços aos alunos do sistema de educação;

CONSIDERANDO, a obediência de jornada de trabalho estabelecida em lei;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do **Decreto Estadual de nº 75.437,** de 04 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Amarela;

DECRETA:

Art. 1º - A jornada de trabalho para os motoristas e monitores do Município que exerçam suas atividades no transporte escolar da rede pública municipal, observado o limite de 08h (oito horas) diárias fixadas em Lei, conforme a necessidade da Secretaria de Educação em executá-lo, de acordo com a tabela do anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único. Excetuam-se do Caput os dias em que, por eventualidade, o transporte escolar não condizer com o horário da escala estabelecida, oportunidade a qual a Secretaria de Educação convocará os servidores conforme a necessidade da administração pública.
Art. 2º - Os servidores supracitados ficam, de logo, responsáveis ao cumprimento das atividades expostas, sob pena das cominações legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0C994339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL, em favor das empresas **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.770.650/0001-40, CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.178.900/0001-29**, inscrita no CNPJ nº **28.779.013/0001-20,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 12 de agosto de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7E8BA008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 38/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de expediente e de escritório – Data/Horário: 26 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E95BDC43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa THAMARA PIMENTEL FREIRE, nome fantasia TPF VENDAS DE CORRELATOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.373.562/0001-08, para aquisição de teste rápido para Covid 19 – IGG/IGM destinado à população de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 12 de agosto de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:82B51FAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.256/0001-71, para a contratação de empresa na prestação de serviço com aplicação do medicamento avastin no olho esquerdo e com o procedimento fotocoagulação a laser em paciente a Sra. Quitéria Feliz de Souza residente e domiciliada no município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 12 de agosto de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D995ED80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21 e estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, Lote 55 Quadra i, Paraiso, Barra de Santo Antônio/AL, CEP.: 57.925-000, representada pelo seu sócio administrador, Sr. SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 051.692.374-99 e RG 1745483 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução de obras de pavimentação das ruas do município de Santana do Mundaú/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Objeto do termo aditivo:
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato de nº 017/2020.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar do período anteriormente acordado.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 12 de agosto de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:73AFA912

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 26 de agosto de 2021 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e

suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

LUCIA DO AMOR DIVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:4732B429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº024/2021-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILÍA**, Tipo Menor Preço por Item.
ECLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME EPP Abertura:26 de agosto de 2021 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CÍCERO ALBERTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:0CF323A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE INTERNET)

Pregão Eletrônico Nº 22/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET,** destinada às secretarias municipais de São Sebastião/AL, DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de agosto de 2021, às 10h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 12 de agosto de 2021.

LASARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BE5BF4B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BRINQUEDO), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **26/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de Agosto de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F16D4380

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de Agosto de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:EFCDCA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (MONITOR LED), para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **26/08/2021, às 12:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 12 de Agosto de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B7BCE64C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 03170007/2021
Ata de Registro de Preços nº: 10/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº: 09/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Melo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31 vencedora dos lotes 02, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51 e 52. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 03170007/2021
Ata de Registro de Preços nº: 11/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº: 09/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Laser Peças e Manutenção Automotiva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75 vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 20 e 48. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 02220014/2021
Ata de Registro de Preços nº: 12/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº: 10/2021
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sanitização e desinfecção em logradouros e espaços públicos, destinados às ações de combate a COVID-19.
Detentora: Verdant Saúde Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.075.312/0001-98 vencedora do Lote único com o valor da proposta de R$ 75.799,73 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 03090004/2021
Ata de Registro de Preços nº: 08/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº: 08/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: R F da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.522.859/0001-94 vencedora dos lotes 01 a 05, 07 a 11 e 13 a 32 com o valor da proposta de R$ 265.964,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olivença - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:39F1C1F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

CONTRATO N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/SMS/PMTV

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL e a CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S, com sede no município de MACEIÓ/AL para prestação de serviços com finalidade de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM LEITURA DE LAUDOS EM EXAMES DE CITOLOGIA, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 12.842.829/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar - Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o **CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S**., CNPJ n° 02.677.523/0001-00, com sede na Rua Cônego Machado, nº 673, Bairro Farol, município de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu representante legal, sócio administrador da referida sociedade, Sr. João Carlos de Melo Araújo, residente à Rua Aroeira, nº 61, Jardim do Horto I, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade RG nº. 962.610, expedida pela SSP/AL, CPF 787.398.104-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/SMS/PMTV –NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO***, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos credenciados com a finalidade **de realizar o objeto contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de Prestação de Serviços de **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM LEITURA DE LAUDOS EM EXAMES DE CITOLOGIA (CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO)**, a ser prestado aos usuários do SUS, atendendo as diretrizes do SUS e demais normativas vigentes, por demanda, sem exclusividade, de acordo com as necessidades do Contratante, e observados os documentos apresentados no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO do qual participou o contratado.**

Os serviços ora contratados de acordo com a Portaria – Secretaria de Estado de Saúde n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019 (Mais Especialidades).

1.3.SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA

1.3.1.Para realização de Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia, somente serão aceitos os encaminhamentos de solicitação de exames mediante a autorização emitida pela Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Município de Saúde de Teotônio Vilela.

1.3.2.Para os exames que geram imagens, os laudos devem ser acompanhados dos respectivos filmes, sem qualquer acrescimento financeiro ao exame.

1.3.3.Todos os resultados de exames devem ser entregues acondicionados em envelope com a identificação do usuário e do serviço executante. O prazo máximo para entrega dos resultados não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a conta data de sua realização**.**

1.3.4.O não atendimento das exigências contidas na forma de regime de execução contratual, o procedimento será considerado como não realizado, conseguintemente, serão glosados e não pagos.

1.4.FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL deverá observar os seguintes parâmetros:

A forma de execução será por demanda.

O regime de execução será por meio de produção por Preço Unitário do procedimento constante na TABELA DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE devidamente aprovada por meio da Resolução nº 05, de 14 de fevereiro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde e PORTARIA SESAU n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

A execução contratual deverá ser realizada nas Unidades indicadas pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Os atendimentos deverão ser realizados por profissionais vinculados ao contratado e informados previamente e autorizado pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, conforme a especialidade.

Todos os profissionais apresentados pela contratada, deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) na Unidade de Saúde onde serão prestados os serviços, para fins de processamentos das informações de saúde nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

Conforme regulamentação específica deverá ser observado o sistema de rodízio, de acordo com norma a ser expedida pelo Município, sempre respeitados os princípios como o da legalidade, isonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL, DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelos médicos **JOÃO CARLOS DE MELO ARAÚJO, registrado no CRM/AL sob nº 3916, CARMEM P. RAMOS, registrada no CRM/AL sob nº 768, JULIANA AROXA P. BARBOSA, registrada no CRM/AL sob nº 3825 e MARIA DO CARMOS L. V. BALWANI, registrada no CRM/AL sob nº 1831.**

No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente.

O Responsável Técnico pelo serviço, deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral.

2.3 Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço pela Contratada, desde que sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma do Item 5 deste TR, utilizando o formulário Termo de Inclusão de Profissional.

2.4. A inclusão de novos serviços somente será promovida mediante solicitação por meio do Setor de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, devidamente assinado pelo responsável legal da contratada, o qual deverá obedecer às disposições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato será regido com as seguintes disposições gerais:

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

Na execução dos serviços do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

É vedada a cobrança ao paciente ou seu acompanhante por serviços médicos, assim como qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato, seguindo o princípio da gratuidade.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por qualquer cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normativa complementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, as partes reconhecem a prerrogativa de Controle, Avaliação e Auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.

As obrigações da contratada constam dos termos do edital e todos os seus anexos, independente de transcrição, além do constate do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos e encaminhamentos seguindo rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá possuir rotinas escritas de funcionamento, que contemplem horário de funcionamento, direitos e deveres do paciente, atribuições de cada profissional, com suas responsabilidades e deveres. Estas rotinas deverão ter a ciência de todos os funcionários e ser amplamente divulgadas aos seus pacientes e responsáveis.

A CONTRATADA deverá realizar rotineiramente treinamentos e educação continuada aos profissionais integrantes da equipe.

Ter local exclusivo para arquivamento de prontuários únicos, um para cada usuário contendo o registro atualizado da evolução clínica por todos os profissionais, e mantendo arquivado pelo prazo previsto em lei.

Manter pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação documental e técnica.

Justificar ao usuário do SUS, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no Contrato, enviando cópia do documento ao fiscal do presente Contrato.

Notificar a CONTRATANTE, na pessoa do fiscal do presente Contrato, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a impossibilidade

de execução de qualquer dos serviços contratados, apresentando prontamente a solução do problema nesta correspondência.
Permitir e facilitar o trabalho da CONTRATANTE na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas pela CONTRATADA.
Manter atualizado e vigente o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe correspondente.
Notificar diretamente ao fiscal do presente Contrato, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, bem como de alteração da composição da equipe profissional, enviando- lhe, no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cópia do quadro funcional, com planilha de horário dos profissionais, quando for o caso.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Manter o padrão de qualidade dos serviços prestados, atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS, atendendo os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário.
O pagamento pelos serviços prestados fica condicionado – entre outras exigências - à emissão do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço-RANSF, conforme artigo 32, parágrafos e 33 do Decreto Municipal N° 002/2016 e Decreto Municipal N° 003/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pela CONTRATADA.
Realizar o pagamento mensal à CONTRATADA, de acordo com os valores unitários estabelecidos, dos procedimentos programados e autorizados, salvo os casos que requeiram auditoria prévia ao pagamento.
Acompanhar o serviço contratado para avaliação quantitativa e qualitativa e na ocorrência de falhas comunicar à CONTRATADA para medidas corretivas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização por dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso, quando cabível.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à Lei n. º 8.666/93.
A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos oriundos por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do Art. 14 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE, a importância referente aos procedimentos contratados, efetivamente realizados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, vigente na competência da realização do procedimento.
Os serviços de saúde serão remunerados em conformidade com TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITAL MUNICIPAL devidamente aprovada por meio da Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde e PORTARIA SESAU n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
A TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITAL MUNICIPAL poderá ser reajustada a critério do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, após aprovação perante o Conselho Municipal de Saúde, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste contrato, para exercício do ano de 2020, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 004000000 - ASPS 15% 043500000 - Bloco de Gestão do SUS 042600000 - Bloco de Custeio SUS ESTADO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 004000000 - ASPS 15% 043500000 - Bloco de Gestão do SUS 042600000 - Bloco de Custeio SUS ESTADO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:

A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE a produção dos serviços contratados efetivamente autorizados e prestados, obedecendo os procedimentos, prazos e cronograma estabelecidos.
A CONTRATANTE revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando, para tanto, as diretrizes e normas, nos termos das respectivas competências e atribuições legais e as seguintes determinações do item xxx do edital:
A CONTRATADA deverá enviar o Relatório de Faturamento à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente, contendo os seguintes dados: CNS (Cartão Nacional de Saúde) do usuário, nome do usuário, data de realização do procedimento, procedimento realizado e valor do procedimento (de acordo com a tabela de procedimentos municipal), além de todas as Certidões de Regularidade Fiscal, na forma da LEI, sendo que os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos exigidos.
O não atendimento ensejará na devolução das faturas de produção, bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente.
Após as análises do relatório de faturamento e confirmadas as informações, a direção administrativa do hospital, solicitará a emissão da Nota Fiscal. A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas implicará o pagamento somente no próximo faturamento.

Após a entrega do documento fiscal e liquidação da despesa o SETOR FINANCEIRO do Município de Teotônio Vilela/AL providenciará o pagamento que será feito somente através de transferência bancária, com a conta corrente em nome da pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias após o devido “atesto” do recebimento da Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corretos e completos.
Cada área da saúde credenciada será definida em respectivo CONTRATO que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde.
É vedada a cobrança de sobretaxas pelos CONTRATADOS, sendo motivo de descredenciamento.

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais exigidas na contratação para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Constatada alguma irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularização e em caso de não regularização serão realizadas as penalidades/sanções previstas pelo descumprimento de previsões editalícias.
Nenhum pagamento isentará A CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente.
Os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA deverão ser inclusos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela CONTRATADA, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação. Após a correção dos problemas, o valor será incluso no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à CONTRATADA.
A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão da CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE apenas a verificação do resultado obtido.
O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição do instrumento convocatório.
Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, se não única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

10.1. A execução deste Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
10.2.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.
10.3.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
10.4.Constitui condição para a prorrogação deste Contrato, a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda: I
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CONTRATO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas; II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA sem causa justificada ou amparo legal; III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.
11.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante ou terceiros;
Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.3.A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
11.4.A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.5.A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6.Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, ESPECIALMENTE O CONTEÚDO DO ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

12.1.A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
12.2.A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação.
Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 30 (trinta) dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 (trinta) dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em Lei.
Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de rescisão deste Contrato praticada pela CONTRATANTE, cabe recurso à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93. Sobre o pedido de recurso formulado, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do presente Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, conforme limite da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo ou apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, respeitados os limites da Lei nº 8.666/93.
Os valores estipulados na Cláusula Sétima serão reajustados na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1.A GESTÃO do Contrato será exercida por uma representante da CONTRATANTE, servidora Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, matrícula 21740 , a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

16.1.1. A FISCALIZAÇÃO do Contrato será exercida por uma representante da CONTRATANTE, servidora Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, matrícula 21740.

16.2.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o Contrato.
16.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei nº 8.666/93).

16.4.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1.Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO

18.1.A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, em Diário Oficial, após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro do Município de Teotônio Vilela/AL com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 22 de julho de 2021

Contratante:

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Contratado:

CEPAMA - Centro de Patologia de Maceio S/S.
CNPJ n° 02.677.523/0001-00,.
JOÃO CARLOS DE MELO ARAÚJO
Sócio Administrador

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:62595668

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

CONTRATO N° 002/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/SMS/PMTV

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL e o CENTRO DE DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLOGICA E ANALISES CLINICAS LTDA S/S, com sede no município de MACEIÓ/AL para prestação de serviços com finalidade de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM LEITURA DE LAUDOS EM EXAMES DE CITOLOGIA, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 12.842.829/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar - Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLOGICA E ANALISES CLINICAS LTDA**., CNPJ n° 18.860.434/0001-27, com sede na Rua Santos Pacheco, nº 94, Bairro Centro, município de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pela sua representante legal, sócia administradora da referida sociedade, Srª. Rosélia Alves Teixeira Sampaio, residente à Rua Rivadavia Carnaúba, nº 112, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, brasileira, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03361300980 DETRAN/AL, CPF 011.098.464-10, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/SMS/PMTV –NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO***, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos credenciados com a finalidade **de realizar o objeto contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de Prestação de Serviços de **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM LEITURA DE LAUDOS EM EXAMES DE CITOLOGIA (CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO)**, a ser prestado aos usuários do SUS, atendendo as diretrizes do SUS e demais normativas vigentes, por demanda, sem exclusividade, de acordo com

as necessidades do Contratante, e observados os documentos apresentados no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO do qual participou o contratado.**
Os serviços ora contratados de acordo com a Portaria – Secretaria de Estado de Saúde n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019 (Mais Especialidades).

1.3.SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA

1.3.1.Para realização de Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia, somente serão aceitos os encaminhamentos de solicitação de exames mediante a autorização emitida pela Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Município de Saúde de Teotônio Vilela.
1.3.2.Para os exames que geram imagens, os laudos devem ser acompanhados dos respectivos filmes, sem qualquer acrescimento financeiro ao exame.
1.3.3.Todos os resultados de exames devem ser entregues acondicionados em envelope com a identificação do usuário e do serviço executante. O prazo máximo para entrega dos resultados não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a conta data de sua realização**.**
1.3.4.O não atendimento das exigências contidas na forma de regime de execução contratual, o procedimento será considerado como não realizado, conseguintemente, serão glosados e não pagos.

1.4.FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL deverá observar os seguintes parâmetros:
A forma de execução será por demanda.

O regime de execução será por meio de produção por Preço Unitário do procedimento constante na TABELA DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE devidamente aprovada por meio da Resolução nº 05, de 14 de fevereiro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde e PORTARIA SESAU n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
A execução contratual deverá ser realizada nas Unidades indicadas pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
Os atendimentos deverão ser realizados por profissionais vinculados ao contratado e informados previamente e autorizado pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, conforme a especialidade.
Todos os profissionais apresentados pela contratada, deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) na Unidade de Saúde onde serão prestados os serviços, para fins de processamentos das informações de saúde nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
Conforme regulamentação específica deverá ser observado o sistema de rodízio, de acordo com norma a ser expedida pelo Município, sempre respeitados os princípios como o da legalidade, isonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL, DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelos médicos **ANTENOR TEIXEIRA LEAL, registrado no CRM/AL sob nº 266, ROSÉLIA ALVES TEIXEIRA SAMPAIO, registrada no CRM/AL sob nº 6.046.**
No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente.
O Responsável Técnico pelo serviço, deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral.
2.3 Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço pela Contratada, desde que sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma do Item 5 deste TR, utilizando o formulário Termo de Inclusão de Profissional.
2.4. A inclusão de novos serviços somente será promovida mediante solicitação por meio do Setor de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, devidamente assinado pelo responsável legal da contratada, o qual deverá obedecer às disposições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato será regido com as seguintes disposições gerais:
Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.
Na execução dos serviços do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
É vedada a cobrança ao paciente ou seu acompanhante por serviços médicos, assim como qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato, seguindo o princípio da gratuidade.
A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por qualquer cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normativa complementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, as partes reconhecem a prerrogativa de Controle, Avaliação e Auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.
As obrigações da contratada constam dos termos do edital e todos os seus anexos, independente de transcrição, além do constate do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

> Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos e encaminhamentos seguindo rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá possuir rotinas escritas de funcionamento, que contemplem horário de funcionamento, direitos e deveres do paciente, atribuições de cada profissional, com suas responsabilidades e deveres. Estas rotinas deverão ter a ciência de todos os funcionários e ser amplamente divulgadas aos seus pacientes e responsáveis.
A CONTRATADA deverá realizar rotineiramente treinamentos e educação continuada aos profissionais integrantes da equipe.
Ter local exclusivo para arquivamento de prontuários únicos, um para cada usuário contendo o registro atualizado da evolução clínica por todos os profissionais, e mantendo arquivado pelo prazo previsto em lei.
Manter pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação documental e técnica.
Justificar ao usuário do SUS, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no Contrato, enviando cópia do documento ao fiscal do presente Contrato.
Notificar a CONTRATANTE, na pessoa do fiscal do presente Contrato, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a impossibilidade de execução de qualquer dos serviços contratados, apresentando prontamente a solução do problema nesta correspondência.
Permitir e facilitar o trabalho da CONTRATANTE na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas pela CONTRATADA.
Manter atualizado e vigente o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe correspondente.

Notificar diretamente ao fiscal do presente Contrato, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, bem como de alteração da composição da equipe profissional, enviando- lhe, no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cópia do quadro funcional, com planilha de horário dos profissionais, quando for o caso.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Manter o padrão de qualidade dos serviços prestados, atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS, atendendo os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário.
O pagamento pelos serviços prestados fica condicionado – entre outras exigências - à emissão do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço-RANSF, conforme artigo 32, parágrafos e 33 do Decreto Municipal N° 002/2016 e Decreto Municipal N° 003/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pela CONTRATADA.
Realizar o pagamento mensal à CONTRATADA, de acordo com os valores unitários estabelecidos, dos procedimentos programados e autorizados, salvo os casos que requeiram auditoria prévia ao pagamento.
Acompanhar o serviço contratado para avaliação quantitativa e qualitativa e na ocorrência de falhas comunicar à CONTRATADA para medidas corretivas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização por dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso, quando cabível.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à Lei n. º 8.666/93.
A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos oriundos por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do Art. 14 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE, a importância referente aos procedimentos contratados, efetivamente realizados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, vigente na competência da realização do procedimento.
Os serviços de saúde serão remunerados em conformidade com TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITAL MUNICIPAL devidamente aprovada por meio da Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde e PORTARIA SESAU n° 8.660, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
A TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITAL MUNICIPAL poderá ser reajustada a critério do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, após aprovação perante o Conselho Municipal de Saúde, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste contrato, para exercício do ano de 2020, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 004000000 - ASPS 15% 043500000 - Bloco de Gestão do SUS 042600000 - Bloco de Custeio SUS ESTADO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 004000000 - ASPS 15% 043500000 - Bloco de Gestão do SUS 042600000 - Bloco de Custeio SUS ESTADO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:

A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE a produção dos serviços contratados efetivamente autorizados e prestados, obedecendo os procedimentos, prazos e cronograma estabelecidos.
A CONTRATANTE revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando, para tanto, as diretrizes e normas, nos termos das respectivas competências e atribuições legais e as seguintes determinações do item xxx do edital:
A CONTRATADA deverá enviar o Relatório de Faturamento à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente, contendo os seguintes dados: CNS (Cartão Nacional de Saúde) do usuário, nome do usuário, data de realização do procedimento, procedimento realizado e valor do procedimento (de acordo com a tabela de procedimentos municipal), além de todas as Certidões de Regularidade Fiscal, na forma da LEI, sendo que os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos exigidos.
O não atendimento ensejará na devolução das faturas de produção, bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente.
Após as análises do relatório de faturamento e confirmadas as informações, a direção administrativa do hospital, solicitará a emissão da Nota Fiscal. A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas implicará o pagamento somente no próximo faturamento.

Após a entrega do documento fiscal e liquidação da despesa o SETOR FINANCEIRO do Município de Teotônio Vilela/AL providenciará o pagamento que será feito somente através de transferência bancária, com a conta corrente em nome da pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias após o devido “atesto” do recebimento da Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corretos e completos.
Cada área da saúde credenciada será definida em respectivo CONTRATO que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde.
É vedada a cobrança de sobretaxas pelos CONTRATADOS, sendo motivo de descredenciamento.
A CONTRATADA deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais exigidas na contratação para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Constatada alguma irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularização e em caso de não regularização serão realizadas as

penalidades/sanções previstas pelo descumprimento de previsões editalícias.
Nenhum pagamento isentará A CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente.
Os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA deverão ser inclusos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela CONTRATADA, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação. Após a correção dos problemas, o valor será incluso no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à CONTRATADA.
A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão da CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE apenas a verificação do resultado obtido.
O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição do instrumento convocatório.
Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, se não única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

10.1. A execução deste Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
10.2.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.
10.3.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
10.4.Constitui condição para a prorrogação deste Contrato, a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda: I
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CONTRATO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas; II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA sem causa justificada ou amparo legal; III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.
11.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante ou terceiros;
Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.3.A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
11.4.A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.5.A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6.Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, ESPECIALMENTE O CONTEÚDO DO ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

12.1.A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
12.2.A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação.
Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 30 (trinta) dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 (trinta) dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em Lei.
Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de rescisão deste Contrato praticada pela CONTRATANTE, cabe recurso à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93. Sobre o pedido de recurso formulado, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do presente Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, conforme limite da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo ou apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, respeitados os limites da Lei nº 8.666/93.
Os valores estipulados na Cláusula Sétima serão reajustados na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1.A GESTÃO do Contrato será exercida por uma representante da CONTRATANTE, servidora Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, matrícula 21740 , a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

16.1.1. A FISCALIZAÇÃO do Contrato será exercida por uma representante da CONTRATANTE, servidora Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza, matrícula 21740.

16.2.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o Contrato.
16.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei nº 8.666/93).

16.4.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1.Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO

18.1.A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, em Diário Oficial, após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro do Município de Teotônio Vilela/AL com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 22 de julho de 2021

Contratante:
Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Contratado:
Centro de Diagnostico em Anatomia Patologica e Analises Clinicas LTDA.
CNPJ n° 18.860.434/0001-27
ROSÉLIA ALVES TEIXEIRA SAMPAIO
Sócio Administrador

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:BCBDD701

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2021

Retifica-se a Contrato nº 081/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 11 de agosto de 2021.

Onde se Lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021."
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021."

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:131C7B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza os incentivos fiscais e creditícios na forma da Resolução nº 04/2021 da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Lei Municipal nº 1.151, de 11 de maio de 2021 à Empresa TECHNO FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.384.208/0001-24, e dá outras providências.

Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

DECRETA:

Art. 1º RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivos governamentais TECHNO FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.384.208/0001-24, estabelecida no endereço situado área localizada na Rua Em Projeto, setor 14, lote 8000, quadra 03, disttrito-01, BR 101, KM 169, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Alagoas, inscrição imobiliária nº 01.14.003.1000.001, conforme segue:

I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015;

II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento);

III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao atendimento do início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de 33.403,10 m² (trinta e três mil, quatrocentos e três metros e dez centímetros quadrados) imóvel registrado sob o protocolo geral nº 19.944, Livro 1-AG, em 02/08/2018, livro 02, ficha 1V, matrícula nº 6.377 do Serviços de Notas e registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, no valor subsidiado de R$1,00 (um real) por metro quadrado no imóvel descrito abaixo:

Partindo do vértice “V1” de coordenada, 796466.00 m E 8904577.00 m S e o alinhamento da rodovia BR 101, até o vértice “V2” de coordenada 796823.00 m E 8904550.00 m S com extensão de 341,77 m, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste vértice deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de 96,79 m confrontando do lado direito com terreno remanescente até chegar ao vértice “V3” de coordenadas 796825.00 m E 8904694.00 m S. Daí deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de 356,75 m confrontando-se do lado direito com o campo de pouso até o vértice “V4” de coordenadas 796454.00 m E 8904740.00 m S. Daí deflete à esquerda com um ângulo de 81° e segue por uma distância de 95,82 m confrontando do lado direito com Rua em projeto até chegar novamente ao vértice “V1”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 33.403,10 m² e seu perímetro é de 891,13 m lineares.

MEMORIAL DESCRITIVO.

NORTE: COM CAMPO DE POUSO

SUL: COM A FAIXA DE ACESSO

LESTE: COM TERRENO REMANESCENTE

OESTE: COM RUA EM PROJETO

DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA.

Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei nº 931, de 17 de agosto de 1995 e no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 04/2021 oriunda da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela/Alagoas.

Art. 3º - Com relação as obrigações pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 931/2015 e do Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo ou da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/Alagoas.

Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.

Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei nº. 931, de 17 de agosto de 2015 e Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, no que compete ao empreendimento beneficiado.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido à Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, conforme disposto no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 931 de 17 de agosto de 2015.

Art. 8º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, dispostas ou não na resolução nº 04/2021.

Art. 9º - A empresas beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 12 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:76C14656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor público, o Sr. LEANDRO DA SILVA, inscrito no RG sob nº 33969400 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 016.372.014-27, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Eventos, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS-4, lotado na Secretaria Municipal de Eventos deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B46397CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP N° 140/2021 - PE N° 016/2021

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços da Empresa **NPR Comercio EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42, com sede na Rua São José, Centro, Cidade de Cedro De São João, Estado de Sergipe, neste ato, representada pelo **Sr. Italo José Santos Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 2.155.463-3 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.262.405-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Edézio Vieira de Melo, nº 610, Centro, Cidade de Cedro De São João, Estado de Sergipe. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 140/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para a Fornecimento de Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre a justificativa fundamentada sobre fatos expostos pela Notificação Extrajudicial. Onde a referida empresa tinha o prazo de 30 dias para realizar a entrega da mercadoria. Conforme previsto no item 6.3 da Ata de Registro de Preços, a contar a partir do recebimento das ordens de fornecimento, qual o seja o dia 29 de abril de 2021, entretanto até o

presente momento, a empresa, ora notificada, ficou inerte no cumprimento da obrigação ora assumida, o que vem trazendo verdadeiras adversidades ao Município de Teotônio Vilela. Assim fica cancelada Ata de Registro de Preços nº 140/2021, a partir do dia 12/08/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Teotônio Vilela/AL, 12 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4AF913EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 175-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 175/2021

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.
RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de Junho de 2021, com término em 04 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de Julho de 2021.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:16F4A7C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 8120001/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Leiloeiros Oficial.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D4F07679

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, que tem como objeto a Construção de 05 Unidades Básicas de Saúde, no Município de Traipu-AL, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação desta Comissão.

Traipu-AL, 12 de agosto de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:13F26ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI/ORSE.
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA: 18 de agosto de 2021 às 14h00min.
LEIA-SE:
DATA E HORA: 24 de agosto de 2021 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE GRANITO.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 12 de agosto de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:01608395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1912/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0508/2021-001

CONTRATO N° 001.0508.1912/2021.08-0508.2021.001– Objeto:aquisição emergencial de óculos de grau. Fornecedora Registrada GUSTAVO L DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 24.055.358/0001-80, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 17.433,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **visão simples. (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.**	**Unid**	**34**	TECNOL	R$ 109,00	R$ 3.706,00
02	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variada, com par de lentes **visão bifocal. (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.**	**Unid**	**30**	TECNOL	R$ 149,00	R$ 4.470,00
03	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com pares de lentes **visão multifocais. (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.**	**Unid**	**32**	TECNOL	R$ 127,00	R$ 4.064,00
04	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice normal. (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.**	**Unid**	**15**	TECNOL	R$ 179,00	R$ 2.685,00
05	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice grau forte. (os óculos deverão ser entregues em estojo case/caixa de guardar óculos com flanela apropriada). COM SERVIÇOS DE OPTOMETRIA INCLUSO.**	**Unid**	**12**	TECNOL	R$ 209,00	R$ 2.508,00

Válida por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Isys Roberta Costa Maynart Vieira, Gustavo Lira Da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7577691A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1794/2021– INEXIGIBILIDADE N° 006/2021

CONTRATO N° 001.3007.1794/2021.09-006.2021– Objeto:aquisição de livros de apoio pedagógico. Fornecedora Registrada, APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.664.584/0001-19, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 364.510,74 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E LINGUAGEM PARA ALUNOS – 9º ANO CONTENDO: Livro do aluno Suplemento # Esquenta SAEB	KIT	711	R$130,24	R$ 92.600,64
02	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E LINGUAGEM PARA PROFESSORES – 9º ANO CONTENDO: Guia de sugestão para professor Suplemento # Esquenta SAEB APLICADOR Formação contínua: 16h	KIT	07	R$290,70	R$ 2.034,90
03	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS – 9º ANO CONTENDO: Livro do aluno, Suplemento #Esquenta SAEB	KIT	711	R$130,24	R$ 92.600,64
04	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES – 9º ANO CONTENDO: Guia de sugestão para professor Suplemento # Esquenta SAEB APLICADOR	KIT	08	R$290,70	R$ 2.325,60
05	Acerta Brasil #Supera IDEB – Língua Portuguesa 5- Kit Aluno Contendo: Livro do aluno, Caderno de questões bônus, Avaliações (03 provas) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora.	KIT	627	R$ 130,24	R$ 81.660,48
06	Acerta Brasil #Supera IDEB – Língua Portuguesa 5- Kit Professor Contendo: Guia de orientações Didáticas do professor, - Livro do aluno, Workshop: Carga horária: 16 horas - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora.	KIT	20	R$ 290,70	R$ 5.814,00
07	Acerta Brasil #Supera IDEB – Matemática 5- Kit Aluno Contendo: Livro do aluno, Caderno de questões bônus, Avaliações (03 provas) Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora.	KIT	627	R$ 130,24	R$ 81.660,48
08	Acerta Brasil #Supera IDEB – Matemática 5- Kit Professor Contendo: - Guia de orientações Didáticas do	KIT	20	R$ 290,70	R$ 5.814,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos, Paulo Henrique Silva Leite.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D805B7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1534/2021 – ADESÃO N° 002/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - CONTRATO N° 001.0408.1534/2021.13-002.2021 – Objeto:aquisição de fardamentos. Fornecedora Registrada: S. C DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.246.670/0001-31, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 466.642,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant.	Valor Total	Apres.	Marca/ Fabril
1	Bermuda Brim - Bermuda, material: brim, modelo: com bolso, tipo bolso: frontal e traseiro, tamanho: sob medida, tipo estrutura: com estampa e cor a escolha da administração, características adicionais: unissex, com elástico, cordão-personalizado conforme escolha da administração.	R$ 23,00	50	R$ 1.150,00	UND	OFFICIAL
2	Camisa Polo Tecido Piquet Masculina - Camisa uniforme, material: malha piquê marcerizada, 100% algodão, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola polo, cor: azul marinho, sob medida, tipo uso: exclusivo para receita federal, características adicionais: gramatura mínima 120gm2, gola e punho em tricô, bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 19,00	27	R$ 513,00	UND	OFFICIAL
3	Camisa Polo Tecido Piquet Feminina - Camisa uniforme, material: malha piquê marcerizada, 100% algodão, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola polo, cor: azul marinho, tamanho: sob medida, tipo uso: exclusivo para receita federal, características adicionais: gramatura mínima 120gm2, gola e punho em tricô, bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 20,00	16	R$ 320,00	UND	OFFICIAL
4	Camisa Manga Longa Tricoline - Camisa, material: tricoline 100% algodão, tipo: social, modelo manga: longa, tipo peitilho: fechamento com botão, tamanho: sob medida, características adicionais: com bolso, bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito, tipo uso: cerimônias militares, características adicionais: conforme modelo.	R$ 45,00	22	R$ 990,00	UND	OFFICIAL
5	Camisa Manga Longa Tricoline Feminina - Camisa feminina, material: tricoline, tipo: social, modelo manga: longa, tipo peitilho: fechamento com botão, cor: Azul Marinho, tamanho: sob medida, características adicionais: com bolso, bordado com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal no bolso do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 20,00	15	R$ 300,00	UND	OFFICIAL
6	Camisa Manga Longa UV – camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano, Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (Excelente Proteção). Cor a escolha da Administração, tamanhos: M, G e GG, características adicionais: com estampa com o símbolo do governo municipal nas costas e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com a mesma estampa também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 23,00	20	R$ 460,00	UND	OFFICIAL
7	Camisa Manga Longa UV – camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano, Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (Excelente Proteção). Cores e tamanhos à escolha da Administração.	R$ 22,00	330	R$ 7.260,00	UND	OFFICIAL
8	Camisa - Camisa uniforme, material: 100% algodão, tipo manga: curta, com pintura frente e costa relacionada a campanha do período, cores, imagens e tamanho a escolha da administração.	R$ 9,00	500	R$ 4.500,00	UND	OFFICIAL
9	Camisa - em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão) 115g/m² (mínimo) com gola polo, com bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanho a escolha da administração.	R$ 37,00	150	R$ 5.550,00	UND	OFFICIAL
10	Camisa – Composição 100% algodão, na cor azul marinho. Com bordado no lado superior esquerdo com brasão da secretaria municipal de Segurança institucional, com bordado na manga direita do brasão municipal, bordado na manga esquerda com logo da gestão e bordado nas costas "VIGILANTE', nos tamanhos M ao G2.	R$ 9,00	150	R$ 1.350,00	UND	OFFICIAL
11	Camisa Polo Masculina - Camisa uniforme para o setor administrativo, material: malha fria 100% poliéster, tipo manga: curta com punho, tipo colarinho e gola polo, ambos na cor azul royal com detalhe Laranja e Branco tamanhos: "P, M, G" Normal, cor da Camisa: azul royal uso: administrativo, características adicionais: com bordado com o símbolo do governo municipal na Manga esquerda e com o nome da Administração Municipal logo abaixo do símbolo de governo; com o mesmo bordado também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 17,00	11	R$ 187,00	UND	OFFICIAL
12	Camisa Polo Masculina - Camisa uniforme para motorista, material: malha PV 65% poliéster, 35% viscose + anti pilling, tipo manga: curta e gola polo na cor Azul Royal tamanhos: "M, G e GG" Normal, cor da Camisa: Branco uso: administrativo, características adicionais: estampado com o símbolo do governo municipal na parte frontal até a altura do peito; com estampado do símbolo do governo municipal e com o nome da Administração logo abaixo também na parte frontal do lado esquerdo na altura do peito.	R$ 16,00	100	R$ 1.600,00	UND	OFFICIAL
13	Camisa Básica - Camisa Básica uniforme, material: malha penteada 100% algodão, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola redonda, cor: Azul Royal, tamanho sob medida, sem bolso. Características adicionais: Estampa com símbolo do governo municipal na parte frontal no tamanho centralizado.	R$ 10,00	5	R$ 50,00	UND	OFFICIAL
14	Camisa Social – Confeccionada em tecido tricoline, Aviamentos cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão, diâmetro 12mm e entretela poliéster/algodão. Camisa uniforme, material: 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: comprida com punho simples, pespontado., tipo colarinho: entretelado, indeformável, pespontado, tipo bolso: chapeado sem tampa, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: abertura frontal com fechamento por botões brancos, tipo camisa: social	R$ 15,00	200	R$ 3.000,00	UND	OFFICIAL
15	Camisa Social Manga Curta Tricoline - material: tricoline, tipo manga: curta, características adicionais: abertura frontal, fechamento por botões, tamanho: sob medida. Características adicionais: estampa, cor e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo.	R$ 14,00	177	R$ 2.478,00	UND	OFFICIAL
16	Calça – material: 70% poliéster e 30% algodão, modelo: rip stop, quantidade bolsos: 4, tipo bolso: 2 laterais com lapela e fechamento em velcro, 2 traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, cor: azul marinho, tamanho sob medida, características adicionais: Fechamento por botão de pressão e zíper.	R$ 36,00	50	R$ 1.800,00	UND	OFFICIAL
17	Calça Jeans – Calça masculina, material: jeans, modelo: tradicional, tipo bolso: lateral e traseiro, tamanho: sob medida, cor: azul, características adicionais: pré-lavado.	R$ 36,00	50	R$ 1.800,00	UND	OFFICIAL
19	Calça Brim - Calça, material: brim, modelo: unissex, quantidade bolsos: 3, cor: cinza, tamanho: sob medida, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho.	R$ 23,00	50	R$ 1.150,00	UND	OFFICIAL
20	Camiseta – tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: careca, cor: com cor, tamanho: variados, características adicionais: conforme cor e modelo do órgão, material67% poliéster e 33% viscose.	R$ 8,00	500	R$ 4.000,00	UND	OFFICIAL
21	Camiseta – Camiseta, tipo: unissex, tipo tecido: meia-malha e algodão, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo costura: simples, características adicionais: com estampa bordada.	R$ 9,00	600	R$ 5.400,00	UND	OFFICIAL
22	Camiseta - tipo: uniforme, personalizada vigilância tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: azul marinho, tamanho sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha 100% algodão, fio 30.1	R$ 9,00	50	R$ 450,00	UND	OFFICIAL
23	Camiseta – gola tipo careca, em malha PV (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), 160g/m² (mínimo) com silk tamanho: 6cmX5cm pintado no lodo esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da administração.	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00	UND	OFFICIAL

24	Camiseta - em malha piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão), com gola polo, fechamento com 2 (dois) botões, com símbolo tamanho 6cm x 5cm, bordado no lado esquerdo na altura do peito. Cores e tamanhos a escolha da administração.	R$ 13,00	50	R$ 650,00	UND	OFFICIAL
25	Camiseta - tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola polo tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% algodão. Cores e tamanhos a escolha da Administração municipal.	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00	UND	OFFICIAL
26	Camiseta – gola tipo polo, em malha PV (mínimo de 67% de poliéster e 33% viscose) 160g/m² (mínimo), com gola polo, com fechamento com 2 (dois) botões com símbolo tamanho 6cmX5cmpintado no lado esquerdo, pintura nas costas e na frente com símbolo da administração no tamanho geral da camisa. Cores e tamanhos a escolha da administração.	R$ 18,00	1000	R$ 18.000,00	UND	OFFICIAL
27	Camiseta – em malha 100% algodão com manga, com pintura na frente e costa relacionadas a campanha do período. Cores, imagens e tamanhos a escolha da administração Municipal.	R$ 9,00	1000	R$ 9.000,00	UND	OFFICIAL
31	Colete Esportivo – Colete, material: poliéster, modelo: dupla face, cor: amarela (interno) e laranja (externo), tamanho: único, uso: esportivo, características adicionais: logotipo, elásticos laterais, sem bolso	R$ 11,00	200	R$ 2.200,00	UND	OFFICIAL
32	Colete em Tecido - Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: rip stop, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em velcro, cor: azul Céu, tamanho: "M", características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal conforme modelo.	R$ 11,00	2	R$ 22,00	UND	OFFICIAL
33	Conjunto Infantil Escolar – Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em elanca, ideal para crianças que estudam em creches com idade de 01 (um mês) a 03 (três anos), com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal. AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 9,00	2250	R$ 20.250,00	UND	OFFICIAL
34	Conjunto Infantil Escolar – Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em elanca, ideal para crianças que estudam em creches com idade de 01 (um mês) a 03 (três anos), com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal. COTA RESERVA 25%	R$ 9,00	750	R$ 6.750,00	UND	OFFICIAL
35	Conjunto Infantil Escolar – Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em elanca, ideal para crianças que estudam PréEscola com idade de 04 (04 anos) a 05 (cinco anos), com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Conjunto Infantil Escolar – Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em elanca, ideal para crianças que estudam PréEscola com idade de 04 (04 anos) a 05 (cinco anos), com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal AMPLA CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA	10	2250	R$ 22.500,00	UND	OFFICIAL
36	Conjunto Infantil Escolar – Composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 37% Viscose); Gramatura: 160g/m² (mínimo) e o calção em elanca, ideal para crianças que estudam PréEscola com idade de 04 (04 anos) a 05 (cinco anos), com Silk tamanho 6cm X 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal. COTA RESERVA 25%	10	750	R$ 7.500,00	UND	OFFICIAL
37	Farda Escolar – calça confeccionada em malha Tactel, com Silk tamanho 6cm X 5cm na perna; 0,097g/m² (mínimo). Cores e tamanho a escolha da Administração Municipal. AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 11,00	10500	R$ 115.500,00	UND	OFFICIAL
38	Farda Escolar – calça confeccionada em malha Tactel, com Silk tamanho 6cm X 5cm na perna; 0,097g/m² (mínimo). Cores e tamanho a escolha da Administração Municipal. COTA RESERVA 25%	R$ 11,00	3500	R$ 38.500,00	UND	OFFICIAL
39	Farda Escolar – Camisa uniforme, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster), tipo manga: curta, tipo colarinho: em v, cor: branca, tamanho: P, M, G, GG, características adicionais: gola e galão com listas, tipo camisa: esportiva, aplicação: fardamento escolar. AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 8,00	10500	R$ 84.000,00	UND	OFFICIAL
40	Farda Escolar – Camisa uniforme, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster), tipo manga: curta, tipo colarinho: em v, cor: branca, tamanho: P, M, G, GG, características adicionais: gola e galão com listas, tipo camisa: esportiva, aplicação: fardamento escolar. COTA RESERVA 25%	R$ 8,00	3500	R$ 28.000,00	UND	OFFICIAL
41	Jogo de Colete Esportivo – Colete, material: poliéster 122g/m², tamanhos (P, M, G) laterais com elástico, enumerados de 01 a 15, uso esportivo, características adicionais: conforme modelo do órgão	R$ 65,00	7	R$ 455,00	UND	OFFICIAL
42	Jaleco - manga longa em tecido Oxford com toca em tela na cor branca, 154g/m² (mínimo) com símbolo tamanho 6cmX5cm bordado no bolso esquerdo. Em cor de tecido e símbolo a definir no momento do pedido.	R$ 16,00	50	R$ 800,00	UND	OFFICIAL
43	Macacão - Macacão uniforme para setor de manutenção, material: tecido brim, com 06 bolsos, 04 bolsos na parte frontal sendo 02 na altura do peito e 02 na parte traseira, cor: Azul Royal, tamanho: "M, G e GG" Manga longa, com faixas refletivas na cor "Verde e Laranja" ambos fluorescentes, características adicionais: conforme modelo do órgão, tipo manga: longa	R$ 61,00	7	R$ 427,00	UND	OFFICIAL
44	Uniforme Profissional – componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento antichama, características adicionais: gola esporte, fita reflexiva: costa, ombros e pernas, aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2 com CA	R$ 118,00	10	R$ 1.180,00	UND	OFFICIAL
45	Uniforme Profissional – componentes: calça e jaleco, tamanho: sob medida, material: Oxford 154g/m² (mínimo), com símbolo tamanho 6cm x cm pintado no lado esquerdo. Características adicionais: cor, personalização, numeração conforme modelo do órgão	R$ 100,00	337	R$ 33.700,00	UND	OFFICIAL
46	Uniforme Profissional – componentes: calça e jaleco, tamanho: sob medida, material: Oxford 154g/m² (mínimo), com símbolo tamanho 6cm x cm pintado no lado esquerdo. Características adicionais: cor, personalização, numeração conforme modelo do órgão	R$ 100,00	112	R$ 11.200,00	UND	OFFICIAL
47	Saia – em tecido Oxford; 154g/m² (mínimo) azul marinho, plissada com cóis, e botões na lateral. Tamanhos Diversos.	R$ 32,00	125	R$ 4.000,00	UND	OFFICIAL

Válida por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos, Saulo Correia do Carmo.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5795D106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1780/2021 - OUTROS PROCESSOS: 1296/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 002-PE097/2020.1 PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A PESSOA JURÍDICA MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a pessoa jurídica **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.008.717/0001-01, com sede na Rua Senador Máximo, 60, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57250-000, FONE: (82) 3275-1212 / 99906-9554, neste ato, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 1203517 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 871.352.304-00, residente e domiciliada na Cidade de Campo Alegre/AL, designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE**

APOSTILAMENTO A ARP N° 002-PE097/2020.1 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1780/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar a distribuição do quantitativo previsto para as secretarias municipais, em especial para a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio a qual figura como cessionária e a Secretaria Municipal Saúde a qual figura como cedente, alterando o Anexo I da ARP n° 002-PE097/2020.1, passando o produto ofertado a ter a seguinte divisão em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a quantidade a ser disponibilizada do item 24 para as unidades municipais da ARP n° 002-PE097/2020.1corresponde ao quantitativo abaixo:

ITEM	Descrição	Unid.	URBANISMO	AGIMCA	SAÚDE	AGRICULTURA	QUANT.
24	**CONJUNTO BATA E CALÇA** - CONFECCIONADO EM TECIDO OXIFORD, 154G/M2 (MÍNIMO) NA COR AZUL, PARA ATENDER AOS GARIS, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	**Und**	508	24	207	20	**759**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADTIVO. A alteração na da ARP n° 002-PE097/2020.1 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre.

Campo Alegre/AL, 04 de agosto de 2021.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EE498374



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1752/2021 OUTROS PROCESSOS: 0500/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 013-PE070/2020.1 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A PESSOA JURÍDICA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a pessoa jurídica **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP:57307-205, fone: (82) 9168-3735, e-mail: mrb_al@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 2003005000933 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.358.054-85, designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP N° 013-PE070/2020.1 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1752/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar a distribuição do quantitativo previsto para as secretarias municipais, em especial para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Público a qual figura como cessionária e a Secretaria Municipal Educação a qual figura como cedente, alterando o Anexo I da **ARP n° 013-PE070/2020.1,** passando o produto ofertado a ter a seguinte divisão em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a quantidade a ser disponibilizada do item 168 para as unidades municipais da **ARP N° 013-PE070/2020.1** corresponde ao quantitativo abaixo:

ITEM	Descrição	Unid.	ASSIST.	FINA	FAPEN	URB	EDU	SAAE	AGRIC	ADM	GABIN	ESP	SAUDE	IND. E	CONTROL.	SEG.	TRASN	CUL	AGIMCA	INFRA	QUANT.
168	**Saco Para Lixo De 100 Litros –** De Boa Qualidade, Resistente, Dimensões Aproximadas: 75 Cm X 105 Cm. Capacidade Nominal A Partir 20 Kg. Acondicionado Em Embalagem Adequada. Pacote Com No Mínimo 05 Unidades. **Cota Reservada De 25% Para Me Referente Ao Item 125**	Unid.	1911	300	50	400	5927	15	7	675	3	50	4558	37	13	13	50	75	75	13	**14172**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADTIVO. A alteração na da **ARP n° 013-PE070/2020.1** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre.

Campo Alegre/AL, 04 de agosto de 2021.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E78B0871